

Prefeitura conclui aterro na rua Madre Aparecida Consorte

A Prefeitura de Tietê, através da Secretaria de Serviços Municipais, concluiu o aterramento de parte da rua Madre

Aparecida Consorte, que estava interditada há vários meses em razão do desmoronamento provocado pelas fortes chuvas

do ano passado. Segundo informações da secretaria foram utilizados cerca de 300 caminhões de terra para o aterra-

mento. Agora, há necessidade de aguardar um tempo para compactação do aterro e posterior asfaltamento.

“Meu Bairro é Show” faz sucesso no Povo Feliz

Na tarde do dia 19 de julho aconteceu mais uma edição do evento “Meu Bairro é Show”. Desta vez, o local escolhido pela Prefeitura, através da Secretaria de Turismo e Cultura, foi o Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Povo Feliz. O evento trouxe aos participantes várias atividades esportivas, entretenimento e também atendimento na área de Saúde e outras atividades.

As atrações culturais foram: Nina Cover, Grupo de Dança, Cristiano Guerreiro, Free Step, Patrick & Profeta, Brazinha Torres, B.Boys, Kaio César e Gustavo e Manoel Costa dos Teclados. Já como entretenimento, as crianças se divertiram para valer com a cama-elástica e se deliciaram com pipoca e algodão doce. Para as meninas houve manicure e maquiagem.

O próximo evento do “Meu Bairro é Show” deverá ser realizado no bairro São Pedro com data ainda a ser definida.



Cama-elástica foi atração em mais uma edição do “Meu Bairro é Show” no Povo Feliz

EXPEDIENTE

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755
e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84) e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Secretário de Governo e Coordenação:
Ivo Broder

Administrador:
José Antonio Carniel

Escriturária Responsável:
Patrícia Luchetti Bechara

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Diagramação:
Valnir C Ferraz

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

Empresas do aeroporto de Itu podem se transferir para Tietê

Empresas instaladas em hangares do aeroporto de Itu estão sendo orientadas para migrarem para o aeroporto de Tietê. Isso porque o aeroporto daquela cidade está em processo de desativação.

O interesse pelo Aeroporto de Tietê surgiu depois que técnicos identificaram esse local como o mais capacitado para atender a demanda das empresas que atuam no aeródromo de Itu, além da proximidade das duas cidades e da facilidade de acesso entre ambas.

A pista existente no aeroporto local também tem metragem suficiente para atender as empresas e suas aeronaves.

Projeto Horta Educativa é implantado em duas escolas de Tietê

Duas escolas municipais de Tietê, as EMEBs “Zélia Camargo Arruda” (Jardim Bonanza) e “João Marcos Baptista Marcuz” (São Pedro) fazem parte do projeto “Horta Educativa”, programa criado para estimular as crianças a conhecer melhor o trabalho na área rural e como são cultivados alimentos e hortaliças.

Na escola Zélia, a plantação das mudas na horta aconteceu no dia 15 de julho, às 8h30 e, na Escola João Marcos, no dia 22, às 9h.

Esse projeto é desenvolvido em 100 escolas municipais do Estado de São Paulo com área para o plantio e o cultivo de uma horta com legumes, verduras e hortaliças que servirão de alimentos para as próprias crianças nas refeições escolares.



Cultivando hortaliças, legumes e verduras, crianças de Escolas Municipais aprendem vários conceitos de cidadania e alimentação

O “Horta Educativa” é considerado um programa pedagógico para a compreensão da relação da sociedade com o meio ambiente, além de tra-

balhar para o desenvolvimento da cidadania.

No projeto, o conceito de alimentação saudável e qualidade de vida também são tra-

balhados a fim de evitar que essas crianças aumentem os índices de obesidade na população a curto, médio ou longo prazo.

Centro Dia funciona em Tietê e proporciona melhor qualidade de vida a idosos

Já está em funcionamento em Tietê desde o dia 2 de junho o Centro Dia.

Trata-se de um serviço de proteção social para idosos em situação de vulnerabilidade.

Este projeto tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a idosos semidependentes, cujas famílias necessitam trabalhar e não têm condições econômicas de cuidar adequadamente deles durante o dia.

O Centro Dia começou suas atividades atendendo cinco idosos com programa diversificado de acordo com suas necessidades específi-

cas. Eles vão passar o dia no projeto e no final da tarde voltarão para a casa, no aconchego da família.

Durante o dia, além da alimentação (café da manhã, almoço e jantar), realizam outras atividades como Terapia Ocupacional (Oficina da Memória, Artesanato), Fisioterapia e Nutricionista.

Este serviço é mantido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que coordena o projeto, em parceria com o Lar São Vicente de Paula, que cede o espaço físico.



Idosos atendidos pelo programa realizam várias atividades com acompanhamento de profissionais



Professores da FATEC iniciam estudos para rota fluvial em Tietê

Em meados de junho professores de Navegação da Faculdade Técnica (FATEC) de Jaú estiveram na Secretaria de Cultura e Turismo para formalizar um estudo e viabilizar a tão sonhada rota turística no Rio Tietê. Os professores foram convidados pela Prefeitura a virem na cidade e ver a viabilidade do projeto. O Grupo Ecológico e o Corpo de Bombeiros forneceram as embarcações para o acompanhamento na vistoria.

Numa primeira imagem visual, os professores constataram a necessidade de estudos técnicos no trecho que compreende a Praça do Divino e o Parque Ecológico, para que o projeto seja eficiente e seguro em todos os aspectos.

Além da batimetria (é a medição da profundidade), haverá estudos de impacto ao meio ambiente, projeto de dois ancoradouros, análise de calado, linha de embarcação e o corredor de lazer.

Os professores montarão uma lista das ações a serem realizadas e a duração prevista para cada etapa. Depois disso, será formalizado um convênio entre a Prefeitura e a FATEC de Jaú.

Apesar do rio estar poluído, os mestres em navegação se surpreenderam com a conservação da mata ciliar e a quantidade de garças, biguás e capivaras ao longo do trecho percorrido, presença que demonstra ainda haver vida ao longo do Tietê.



Professores da FATEC de Jaú vistoriam trecho do Tietê em que deve ser implantada a Rota Turística no rio

PROERD diploma 150 alunos neste primeiro semestre

Em cerimônia realizada no dia 10 de junho no salão de festas do Seminário Santa Terezinha, em Tietê, o Terceiro Pelotão da Polícia Militar local concluiu mais um curso do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

O programa diplomou 150 alunos do 5º anos das EMEBs "Profa. Carlina Alves Lima", "Profa. Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues" e do Colégio Educativo. A cerimônia foi conduzida pelo soldado PM Fiusa, instrutor do curso deste primeiro semestre e emocionou os pais e convidados presentes no evento.

O Hino Nacional cantado pelas crianças abriu a cerimô-

nia. Depois eles cantaram a música "Cuida de Mim" e em seguida foram entregues homenagens a alunos que se destacaram na redação com o tema "O PROERD em minha vida". Os vencedores foram Giulia Amorim Almeida (Carlina), Elyvelton Rodrigues Falci (Carlina), Gleyce Kelly Pereira Neves (Carlina), Giulia Karoline Fernandes de Souza (Aglassi), Ana Beatriz de Sales Oliveira (Aglassi) e Marina Martelini Malta (Educativo). A aluna Julianna Bau César (Carlina) teve sua redação lida pelo soldado Fiusa por ter se destacado como a melhor redação do curso.

Em seguida, foram entregues os certificados para

as diretoras das três escolas. O soldado Fiusa apresentou dois vídeos gravados durante o curso. O juiz de Direito Dr. Marcelo Salmaso fez palestra aos presentes. Na sequência aconteceu o Juramento do PROERD pelas crianças que também cantaram a canção do programa.

Antes do encerramento, o soldado Fiusa procedeu o sorteio de brindes ofertados pelas escolas e por empresários da cidade. Os ganhadores foram Larissa Amanda Pereira (Carlina), Keila Rafaela do Carmo (Aglassi) e Luiza Sbompato Florian (Educativo). O ganhador da bicicleta foi o aluno Júlio Cesar Bertazon.

O QUE É – O PROERD é uma iniciativa preventiva da Polícia Militar no combate às drogas e à violência onde, a partir de um esforço cooperativo entre escolas, família e Polícia Militar, através de 10 lições semanais, os policiais instrutores abordam temas como cidadania, prevenção ao abuso de drogas e técnicas eficazes de resistência à violência, tudo nos moldes internacionais do programa.



DECRETO Nº 5.624/2014

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Concursos de que trata o Decreto nº 2.075, de 13 de janeiro de 1994, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura do Município de Tietê, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

DAVID LUIZ PEREIRA
ADILSON GOMES DE ABREU
ALESSANDRO ALVES DO AMARAL
ARNALDO BENEDITO ORSOLINI
CAMILA PAVÃO CHABAR
FÁBIO VIDOTTO BELOTO
IVO BRODER
JOÃO CARLOS PIRES ULIANA
LETICIA APARECIDA ALVES LIMA
LYRIA PONTES PASQUALI DIAS
OSINALDO DE OLIVEIRA
ROBERTA BELLAZ ULIANA
SONIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA

Artigo 2º - O mandato da Comissão ora constituída será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão conforme o Artigo 1º deste Decreto serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração de qualquer espécie.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5431/2013, de 02 de Setembro de 2013.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.625/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$465.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$465.500,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
ATIVIDADE										
12		Educação						R\$465.500,00		
12.361		Ensino Fundamental						R\$465.500,00		
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$465.500,00		
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$465.500,00		
TOTAL – FISCAL									R\$465.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$465.500,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									70.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
PROJETO										
12		Educação						R\$70.000,00		
12.365		Educação Infantil						R\$70.000,00		
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$70.000,00		
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$70.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$70.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$70.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$80.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
PROJETO										
12		Educação						R\$80.000,00		
12.367		Educação Especial						R\$80.000,00		
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$80.000,00		
12.367	2008.1-021	Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Especial	F	4.4	90	01	2100000	R\$80.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$80.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$80.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$79.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
ATIVIDADE										
12		Educação						R\$79.000,00		
12.367		Educação Especial						R\$79.000,00		
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$79.000,00		
12.367	2008.2-048	Transporte de Alunos da Educação Especial	F	3.3	90	01	2100000	R\$79.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$79.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$79.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.05	-	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL									R\$13.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
ATIVIDADE										
12		Educação						R\$13.000,00		
12.363		Educação Profissional						R\$13.000,00		
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional						R\$13.000,00		
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 9.000,00		
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 4.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$13.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$13.000,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO									R\$23.500,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
ATIVIDADE										
20		Agricultura						R\$23.500,00		
20.122		Administração Geral						R\$23.500,00		
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$23.500,00		



20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.3	90	01	1100000	R\$23.500,00
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE								R\$9.000,00
ATIVIDADE								
18		Gestão Ambiental						R\$9.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$9.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$9.000,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$9.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 32.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 32.500,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL								R\$15.000,00
ATIVIDADE								
06		Segurança Pública						R\$15.000,00
06.181		Policimento						R\$15.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$15.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002 - DIFUSÃO CULTURAL								R\$45.000,00
ATIVIDADE								
13		Cultura						R\$45.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$45.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$45.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$45.000,00
3006 - GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO								R\$15.000,00
ATIVIDADE								
13		Cultura						R\$15.000,00
13.122		Administração Geral						R\$15.000,00
13.122	3006	Gestão do Sistema Cultural do Município						R\$15.000,00
13.122	3006.2-083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
3003 - MUSEU, MEMÓRIA E CIDADANIA								R\$19.000,00
ATIVIDADE								
13		Cultura						R\$19.000,00
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						R\$19.000,00
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania						R\$19.000,00
13.391	3003.2-094	Funcionamento do Museu Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$19.000,00
3004 - BIBLIOTECAS – LIVRO ABERTO								R\$14.000,00
ATIVIDADE								
13		Cultura						R\$14.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$14.000,00
13.392	3004	Bibliotecas – Livre Aberto						R\$14.000,00
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$93.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$93.000,00

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$45.000,00
ATIVIDADE								
04		Administração						R\$45.000,00
04.121		Planejamento e Orçamento						R\$45.000,00
04.121	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$45.000,00
04.121	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Comunicação	F	3.3	90	01	1100000	R\$45.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$10.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$14.000,00
ATIVIDADE								
23		Comércio e Serviços						R\$14.000,00
23.695		Turismo						R\$14.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$14.000,00
23.695	6004.2-213	Manutenção das Atividades Turísticas do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$14.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$19.000,00
ATIVIDADE								
23		Comércio e Serviços						R\$19.000,00
23.695		Turismo						R\$19.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$19.000,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01	1100000	R\$19.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$5.000,00
ATIVIDADE								
23		Comércio e Serviços						R\$5.000,00
23.695		Turismo						R\$5.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$5.000,00
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$38.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$38.000,00

DECRETO Nº 5.626/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$130.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$130.000,00
ATIVIDADE								
12		Educação						R\$130.000,00
12.362		Ensino Médio						R\$130.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$130.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$130.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$130.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$130.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor



		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$130.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$130.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$130.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental		F	3.1	90	01	2200000	R\$130.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$130.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00	

DECRETO Nº 5.627/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
DE									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$270.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$270.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$270.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$270.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental		F	3.1	90	01	2200000	R\$270.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$270.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$270.000,00	
PARA									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$270.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$270.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$270.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$270.000,00	
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		F	3.3	90	01	2200000	R\$270.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$270.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$270.000,00	

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
DE									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$65.500,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$65.500,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$65.500,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$65.500,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental		F	3.1	90	01	2200000	R\$65.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$65.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$65.500,00	
PARA									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$65.500,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$65.500,00	
12.365		Educação Infantil						R\$65.500,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$65.500,00	
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil		F	3.3	90	01	2100000	R\$65.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$65.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$65.500,00	

DECRETO Nº 5.628/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$104.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Obras, Crédito Suplementar no valor de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS									
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$100.000,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$100.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$100.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$100.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		F	3.1	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00	

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$4.500,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$4.500,00	
15.122		Administração Geral						R\$4.500,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$4.500,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		F	3.1	90	01	1100000	R\$4.500,00



TOTAL – FISCAL	R\$4.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$4.500,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004 - ATENÇÃO AO IDOSO		R\$900,00								
08		P R O J E T O								
08.241		Assistência Social								
08.241		Assistência ao Idoso								
08.241		Atenção ao Idoso								
08.241		4004	1-003	Construção do Centro de Convivência do Idoso	S	4.4	90	01	5100000	R\$900,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		R\$900,00								
27		P R O J E T O								
27.812		Desporto e Lazer								
27.812		Desporto Comunitário								
27.812		3007		Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$900,00
27.812		3007	1-029	Construção de Ginásio Poliesportivo	F	4.4	90	01	1100000	R\$900,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		R\$900,00								
27		P R O J E T O								
27.812		Desporto e Lazer								
27.812		Desporto Comunitário								
27.812		3007		Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$900,00
27.812		3007	1-030	Reforma e Ampliação de Ginásio Poliesportivo	F	4.4	90	01	1100000	R\$900,00

5005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		R\$900,00								
16		P R O J E T O								
16.482		Habitação								
16.482		Habitação Urbana								
16.482		5005		Habitação de Interesse Social						R\$900,00
16.482		5005	1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$900,00
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$900,00								
08		P R O J E T O								
08.244		Assistência Social								
08.244		Assistência Comunitária								
08.244		4007		Gestão da Política de Assistência Social						R\$900,00
08.244		4007	1-047	Implantação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	S	4.4	90	01	5100000	R\$900,00
TOTAL – FISCAL		R\$2.700,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$1.800,00								
TOTAL – GERAL		R\$4.500,00								

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		R\$100.000,00								
18		A T I V I D A D E								
18.541		Gestão Ambiental								
18.541		Preservação e Conservação Ambiental								
18.541		6006		Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$100.000,00
18.541		6006	2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL		R\$100.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$.....								
TOTAL – GERAL		R\$100.000,00								

DECRETO Nº 5.629/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$66.924,09”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$66.924,09 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte

e quatro reais e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4002 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE		R\$66.924,09								
08		A T I V I D A D E								
08.244		Assistência Social								
08.244		Assistência Comunitária								
08.244		4002		Assistência à População Carente						R\$66.924,09
08.244		4002	2-007	Atendimento à Famílias Carentes	S	4.4	90	05	5000013	R\$66.924,09
TOTAL – FISCAL		R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$66.924,09								
TOTAL – GERAL		R\$66.924,09								

DECRETO Nº 5.630/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPosição DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		R\$100.000,00								
18		A T I V I D A D E								
18.541		Urbanismo								
18.541		Administração Geral								
18.541		5010		Gestão da Política de Infraestrutura						R\$100.000,00
18.541		5010	2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.1	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL		R\$100.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$.....								
TOTAL – GERAL		R\$100.000,00								
P A R A										



ÓRGÃO:	05.00 - SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE:	05.01 - SECRETARIA DE OBRAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$100.000,00
ATIVIDADE								
15		Urbanismo						R\$100.000,00
15.122		Administração Geral						R\$100.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$100.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$100.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:	05.00 - SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE:	05.01 - SECRETARIA DE OBRAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$4.500,00
ATIVIDADE								
15		Urbanismo						R\$4.500,00
15.122		Administração Geral						R\$4.500,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$4.500,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.1	90	01	1100000	R\$4.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$4.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$4.500,00

PARA

ÓRGÃO:	05.00 - SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE:	05.01 - SECRETARIA DE OBRAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$4.500,00
ATIVIDADE								
15		Urbanismo						R\$4.500,00
15.122		Administração Geral						R\$4.500,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$4.500,00
15.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$4.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$4.500,00

DECRETO Nº 5.631/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$26.514,32"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$26.514,32 (vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE:	07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES								R\$26.514,32
ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$26.514,32
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$26.514,32
10.305	1004	Vigilância Sanitária e Epidemiológica						R\$26.514,32

10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	05	3000037	R\$26.514,32
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$26.514,32
TOTAL - GERAL								R\$26.514,32

DECRETO Nº 5.632/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$126.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Obras, Crédito Suplementar no valor de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00 - SECRETARIA DE OBRAS	
UNIDADE:	05.01 - SECRETARIA DE OBRAS	

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$126.000,00
PROJETO								
15		Urbanismo						R\$126.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$126.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$126.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	R\$126.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$126.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$126.000,00

ÓRGÃO:	02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4005 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								R\$7.000,00
ATIVIDADE								
08		Assistência Social						R\$7.000,00
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência						R\$7.000,00
08.242	4005	Atenção ao Portador de Deficiência						R\$7.000,00
08.242	4005.2-140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	S	3.3	90	01	5100000	R\$7.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$7.000,00
TOTAL - GERAL								R\$7.000,00

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 - CIDADE LIMPA								R\$4.000,00
ATIVIDADE								
15		Urbanismo						R\$ 4.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$ 4.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$ 4.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 4.000,00
5002 - CIDADE BONITA								R\$ 14.000,00
ATIVIDADE								
15		Urbanismo						R\$ 14.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$ 14.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$ 14.000,00



15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 10.000,00
			F	4.4	90	01	11000000	R\$ 4.000,00
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$4.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$ 4.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$ 4.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$ 4.000,00
26.782	5003.2-173	Conservação de Estradas Vicinais	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 4.000,00
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$8.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$ 8.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$ 8.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$ 8.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 8.000,00
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$7.000,0
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$ 7.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$ 7.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$ 7.000,00
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 7.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 37.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 37.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$4.000,00
		ATIVIDADE						
27		Desporto e Lazer						R\$4.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$4.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$4.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$4.000,00
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER								R\$8.000,00
		ATIVIDADE						
27		Desporto e Lazer						R\$8.000,00
27.122		Administração Geral						R\$8.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer						R\$8.000,00
27.122	3008.2-112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Eventos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$10.000,00
20.122		Administração Geral						R\$10.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$10.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002 - DIFUSÃO CULTURAL								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$10.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$10.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$10.000,00

13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
3006 - GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$10.000,00
13.122		Administração Geral						R\$10.000,00
13.122	3006	Gestão do Sistema Cultural do Município						R\$10.000,00
13.122	3006.2-083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
3003 - MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA								R\$3.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$3.000,00
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						R\$3.000,00
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania						R\$3.000,00
13.391	3003.2-094	Funcionamento do Museu Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.000,00
3004 - BIBLIOTECAS – LIVRO ABERTO								R\$5.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$5.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$5.000,00
13.392	3004	Bibliotecas – Livre Aberto						R\$5.000,00
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$28.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$28.000,00

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$15.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$15.000,00
04.121		Planejamento e Orçamento						R\$15.000,00
04.121	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00
04.121	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Comunicação	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$3.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$3.000,00
23.695		Turismo						R\$3.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$3.000,00
23.695	6004.2-213	Manutenção das Atividades do Turismo no Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$14.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$14.000,00
23.695		Turismo						R\$14.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$14.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção de Eventos Turísticos	F	3.3	90	01	1100000	R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$17.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$17.000,00

DECRETO Nº 5.633/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão



e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$161.000,00
		PROJETO						
12		Educação						R\$161.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$161.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$161.000,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	02	2620000	R\$161.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$161.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$161.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$161.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$161.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$161.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$161.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2620000	R\$161.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$161.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$161.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$97.500,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$97.500,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$97.500,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$97.500,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	02	2620000	R\$78.500,00
			F	4.4	90	02	26200000	R\$19.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$97.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$97.500,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$97.500,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$97.500,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$97.500,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$97.500,00

12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2620000	R\$97.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$97.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$97.500,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$199.000,00
		PROJETO						
12		Educação						R\$199.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$199.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$199.000,00
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	02	2620000	R\$199.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$199.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$199.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$199.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$199.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$199.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$199.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2620000	R\$199.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$199.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$199.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	02	2620000	R\$41.000,00
			F	4.4	90	02	2620000	R\$ 9.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2620000	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$99.000,00



		PROJETO						
12		Educação						R\$99.000,00
12.367		Educação Especial						R\$99.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$99.000,00
12.367	2008.1-021	Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Especial						R\$99.000,00
		F	4.4	90	02	2620000	R\$99.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$99.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$99.000,00	
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$99.000,00	
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$99.000,00
12.367		Educação Especial						R\$99.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$99.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial						R\$99.000,00
		F	3.1	90	02	2620000	R\$99.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$99.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$99.000,00	

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$53.000,00	
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$53.000,00
12.367		Educação Especial						R\$53.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$53.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial						R\$53.000,00
		F	3.3	90	02	2620000	R\$49.000,00	
		F	4.4	90	02	2620000	R\$ 4.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$53.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$53.000,00	
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$53.000,00	
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$53.000,00
12.367		Ensino Especial						R\$53.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$53.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial						R\$53.000,00
		F	3.1	90	02	2620000	R\$53.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$53.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$53.000,00	

DECRETO Nº 5.634/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa Vigente do Município”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 3.477/2014, de 23 de Junho de 2014, fica aberto junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da DIAF	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria(+)	R\$ 25.000,00 (Tesouro)

	R\$ 25.000,00 (Tesouro)
--	--------------------------------

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para poços, adução e rede	
3.3.90.30 – Material de Consumo(+)	R\$ 35.000,00 (Tesouro)
	R\$ 35.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2271 – Manutenção, Substituição e Ampliação das redes de água	
3.3.90.30 – Material de Consumo(+)	R\$ 100.000,00 (Tesouro)
	R\$ 100.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.3.90.30 – Material de Consumo(+)	R\$ 100.000,00 (Tesouro)
	R\$ 100.000,00 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), será através de Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º -Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, a proceder às alterações oriundas da Lei nº 3.477/2014, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.635/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$39.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Crédito Suplementar no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$39.000,00	
		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$39.000,00



06.122		Administração Geral								R\$39.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança								R\$39.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.1	90	01	1100000			R\$39.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$39.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8001 - SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL R\$39.000,00										
P R O J E T O										
15		Urbanismo								R\$39.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$39.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional								R\$39.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	4000001			R\$15.000,00
			F	3.3	90	01	1100000			R\$24.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$39.000,00

DECRETO Nº 5.636/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA R\$39.000,00										
A T I V I D A D E										
06		Segurança Pública								R\$39.000,00
06.122		Administração Geral								R\$39.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança								R\$39.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.1	90	01	1100000			R\$39.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$39.000,00

PARA

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL							
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA R\$39.000,00										
A T I V I D A D E										
06		Segurança Pública								R\$39.000,00
06.122		Administração Geral								R\$39.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança								R\$39.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.3	90	01	1100000			R\$39.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$39.000,00

DECRETO Nº 5.637/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$12.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA R\$6.000,00										
A T I V I D A D E										
06		Segurança Pública								R\$6.000,00
06.122		Administração Geral								R\$6.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança								R\$6.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.1	90	01	1100000			R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$6.000,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL R\$6.000,00										
A T I V I D A D E										
02		Judiciária								R\$6.000,00
02.061		Ação Judiciária								R\$6.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal								R\$6.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000			R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$6.000,00

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO R\$6.000,00										



		ATIVIDADE							
20		Agricultura						R\$6.000,00	
20.122		Administração Geral						R\$6.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócio						R\$6.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL		R\$6.000,00							
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$6.000,00	
06.181		Policimento						R\$6.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$6.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal		F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	

DECRETO Nº 5.638/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA		R\$6.000,00							
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$6.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$6.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$6.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil		F	3.1	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	
PARA									

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL									
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA		R\$6.000,00							
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$6.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$6.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$6.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil		F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL		R\$6.000,00							
		ATIVIDADE							
02		Judiciária						R\$6.000,00	
02.061		Ação Judiciária						R\$6.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$6.000,00	
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos		F	3.1	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	
PARA									
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS									
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL		R\$6.000,00							
		ATIVIDADE							
02		Judiciária						R\$6.000,00	
02.061		Ação Judiciária						R\$6.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$6.000,00	
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos		F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	

DECRETO Nº 5.639/2014

“Regulamenta opção pelo Regime Jurídico Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no dia 1º de Junho de 2014 entrou em vigor a Lei Complementar nº 11/2014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê/SP e dá outras providências;

Considerando que o artigo 263 do referido diploma legal prevê o prazo de 120 (cento e vinte) dias para opção pelo novo regime jurídico;

Considerando, ainda, que o artigo 265, prevê que os empregos públicos constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 06/1993, Anexo II, da Lei Complementar nº 07/1993, Anexo I, da Lei Complementar nº 17/2009, Lei Complementar nº 18/2009 e Lei Municipal nº 2.377/95 somente serão extintos na vacância após o decurso do prazo previsto no artigo 263, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê;

Considerando, por fim, que a Lei que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ainda não foi publicada na Imprensa Oficial do Município, prejudicando o prazo acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para opção pelo regime jurídico de que trata a Lei Complementar nº 11/2014, fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

Art. 2º. Os direitos e vantagens previstos na Lei Complementar nº 11/2014, para os servidores que aderirem ao regime estatutário, começarão a fluir após a data prevista no artigo anterior.

Art. 3º. A nomeação dos servidores efetivos para os cargos de provimento em comissão poderá ser efetivada a partir da vigência da Lei Complementar nº 02/2014, enquanto que a nomeação dos servidores efetivos para exercício das funções de confiança se dará a partir da vigência da Lei Complementar nº 13/2014, com a percepção dos direitos e vantagens previstos na legislação de regência.

Art. 4º. A opção pelo regime estatutário, iniciada em 01º de junho de 2014, se fará mediante requerimento do servidor, através de formulário disponibilizado pelo Departamento de Gestão de



Pessoal (Anexo I), que também fornecerá material informativo dos direitos e vantagens da migração do regime celetista para o estatutário.

Parágrafo único. A Secretaria de Negócios Jurídicos deverá coordenar a implantação de um plantão para dirimir eventuais dúvidas dos servidores, de acordo com o Anexo II deste Edital, que funcionará no prédio do Departamento de Gestão de Pessoal, em dias e horários previamente designados para cada Secretaria, com a ampla divulgação pelas Secretarias Municipais respectivas.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PLANTÃO DE DÚVIDAS

Prezado Servidor,

Confira abaixo os dias e horários designados para dirimir suas dúvidas sobre o regime estatutário instituído pela Lei Complementar nº 11/2014. Você poderá solicitar a simulação dos seus vencimentos, formular questionamentos e sanar quaisquer dúvidas sobre a transição do novo regime.

LOCAL DE ATENDIMENTO: Departamento de Gestão Pessoal (RH).

ATENÇÃO! Pedimos a gentileza de observar as datas e horários designados para o seu atendimento, de acordo com a lotação nas respectivas Secretarias Municipais. Não haverá atendimento em outros dias e horários.

A opção preferencialmente deverá ser realizada nas datas designadas neste Plantão de Dúvidas.

Contamos com a compreensão de todos!

DATA	HORÁRIO	SECRETARIA / ÓRGÃO
07/07/2014	8h às 11h	Gabinete do Prefeito / Secretaria de Negócios Jurídicos (Procuradoria) e Secretaria de Governo.
08/07/2014	13h às 17h	Gabinete do Prefeito / Secretaria de Negócios Jurídicos (Procuradoria) e Secretaria de Governo.
10/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Finanças e Secretaria de Obras
11/07/2014	13h às 17h	Secretaria de Finanças e Secretaria de Obras
14/07/2014	13h às 17h	Secretaria de Administração e Modernização
15/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Administração e Modernização
16/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Administração e Modernização
17/07/2014	13h às 17h	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
18/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
21/07/2014	13h às 17h	Secretaria de Turismo e Cultura / Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.
22/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Turismo e Cultura / Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer / Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
23/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Turismo e Cultura / Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer / Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
24/07/2014	13h às 17h	Secretaria de Segurança e Trânsito
25/07/2014	8h às 11h	Secretaria de Segurança e Trânsito
28/07/2014	13h às 17h	Secretaria de Segurança e Trânsito
04/08/2014	8h às 11h	Secretaria de Serviços Municipais
05/08/2014	13h às 17h	Secretaria de Serviços Municipais
06/08/2014	8h às 11h	Secretaria de Serviços Municipais
07/08/2014	13h às 17h	Secretaria de Serviços Municipais
08/08/2014	8h às 11h	Secretaria de Serviços Municipais
11/08/2014	13h às 17h	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
12/08/2014	8h às 11h	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
13/08/2014	13h às 17h	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
14/08/2014	8h às 11h	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
18/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação (administrativo) CIREPEM
19/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Dr. Ruy Silveira Mello
20/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Maria de Lourdes Toledo Teixeira
21/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Alice de Souza Melo Camargo EMEB Athayde Daniel
22/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Prof. Paulo de Souza Alves EMEB Lázaro Aguirre Siqueira Filho
25/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Maria Carmela Rondó Macruz
26/08/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Educandário Rosa Mística
01/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Ossin José
02/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes
04/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Vereador Nelson Pinto
08/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Artemísia de Almeida Barros
10/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Aparício de Campos Madureira
12/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Gervásio de Jesus Sutilo Florian
15/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Roberto Sotóvia

17/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Sarah de Araujo Martins Bonilha
19/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Zélia de Camargo Arruda EMEB Antônio João Nastaro
22/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Carlina Alves Lima
24/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Prof. Eleutério José Moreira
26/09/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Maria José Pires Biagioni
02/10/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz
06/10/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Aglássia Elinda Fernandes Rodrigues
08/10/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Prof. Milton Soares de Camargo
10/10/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre
14/10/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Lyria de Toledo Pasquali
16/10/2014	8h às 11h / 13h às 17h	Secretaria da Educação EMEB Luiz Antunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE OPÇÃO – REGIME ESTATUTÁRIO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do emprego público de provimento efetivo denominado _____, manifesto minha opção pelo regime jurídico do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, instituído pela Lei Complementar nº 11/2014, de 20/05/2014.

Declaro estar ciente e de acordo com a extinção do atual contrato de trabalho e com as implicações legais e impactos remuneratórios decorrentes do novo vínculo jurídico, inclusive quanto à irretratabilidade da presente opção.

Nesta data tomo ciência e concordo com a nova composição remuneratória correspondente à condição de servidor público estatutário, bem como os direitos e vantagens previstos no novo diploma legal, que começarão a fluir após o término do prazo para opção.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____
Servidor _____ Diretor do Depto de RH _____

DECRETO Nº 5.640/2014

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê para o 2º semestre de 2014 e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê reger-se-ão por este Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o segundo semestre de 2014 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo 1º - Os plantões de finais de semana terão início aos sábados as 12:00 horas e término as 08:00 horas da segunda-feira, nos feriados, início as 21:00 horas do dia anterior e término as 8:00 horas do dia posterior e, durante a semana, início às 21:00 horas e término às 8:00 horas do dia seguinte, sendo que este plantão noturno semanal será realizado, de acordo com a escala de plantões apresentada, pelos estabelecimentos farmacêuticos responsáveis pelo plantão de final de semana antecedente.

Parágrafo 2º - O funcionamento dos estabelecimentos farmacêuticos que não se encontrarem de plantão poderão funcionar em horário especial, aos sábados e feriados e permanecerão fechados aos domingos.

Parágrafo 3º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas



atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva / Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

Parágrafo Único - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão neste dia.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto sofrerá a imposição de multa de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Tietê).

Parágrafo 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 2014, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.515/2013, de 19 de Dezembro de 2013.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ESCALA DE PLANTÕES PARA O 2º SEMESTRE DE 2014

JULHO				
05/06 e 09	DROGAVENIDA	SÃO FRANCISCO	X - FARMAPONTE	GRUPO 3
12/13	SÃO PEDRO	X - MARTINS CENTRO		GRUPO 4
19/20	X - ALTERNATIVA	MARTINS MANIPULAÇÃO		GRUPO 5
26/27	BELA VISTA	X - DROG. BERTOLA		GRUPO 1

AGOSTO				
02/03	X - DE PAULA	N. S. APARECIDA	N. S. DE FÁTIMA	GRUPO 2
09/10 e 15	X - DROGAVENIDA	SÃO FRANCISCO	FARMAPONTE	GRUPO 3
16/17	SÃO PEDRO	X - MARTINS CENTRO		GRUPO 4
23/24	ALTERNATIVA	X - MARTINS MANIPULAÇÃO		GRUPO 5
30/31	X - BELA VISTA	D. BERTOLA		GRUPO 1

SETEMBRO				
06/07	DE PAULA	X - N. S. APARECIDA	N. S. DE FÁTIMA	GRUPO 2
13/14	DROGAVENIDA	X - SÃO FRANCISCO	FARMAPONTE	GRUPO 3
20/21	SÃO PEDRO	X - MARTINS CENTRO		GRUPO 4
27/28	X - ALTERNATIVA	MARTINS MANIPULAÇÃO		GRUPO 5

OUTUBRO				
04/05	BELA VISTA	X - DROG. BERTOLA		GRUPO 1
11/12	DE PAULA	X - N. S. APARECIDA	N. S. DE FÁTIMA	GRUPO 2
18/19	DROGAVENIDA	SÃO FRANCISCO	X - FARMAPONTE	GRUPO 3
25/26	SÃO PEDRO	X - MARTINS CENTRO		GRUPO 4

NOVEMBRO				
01/02	ALTERNATIVA	X - MARTINS MANIPULAÇÃO		GRUPO 5
08/09	X - BELA VISTA	DROG. BERTOLA		GRUPO 1
15/16	X - DE PAULA	N. S. APARECIDA	N. S. DE FÁTIMA	GRUPO 2
22/23	X - DROGAVENIDA	SÃO FRANCISCO	FARMAPONTE	GRUPO 3
29/30	SÃO PEDRO	X - MARTINS CENTRO		GRUPO 4

DEZEMBRO				
06/07	X - ALTERNATIVA	MARTINS MANIPULAÇÃO		GRUPO 5
13/14	BELA VISTA	X - DROG. BERTOLA		GRUPO 1
20/21 e 25	DE PAULA	X - N. S. APARECIDA	N. S. DE FÁTIMA	GRUPO 2
27/28	DROGAVENIDA	X - SÃO FRANCISCO	FARMAPONTE	GRUPO 3
31 e 01/01/15	SÃO PEDRO	X - MARTINS CENTRO		GRUPO 4

OBS: X - PLANTÃO SEMANAL NOTURNO (INÍCIO ÀS 21:00 HS ATÉ ÀS 08:00 DO DIA SEGUINTE)

ESCALA DE PLANTÃO - 2º SEMESTRE DE 2014.

DROGARIA DE PAULA	
DROGAVENIDA	
FARMACIA BELA VISTA	
DROGARIA BERTOLA	
FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA	
FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	
FARMÁCIA SÃO FRANCISCO	
FARMÁCIA MARTINS	
FARMÁCIA MARTINS - MANIPULAÇÃO	
FARMAPONTE	
FARMÁCIA SÃO PEDRO	
ALTERNATIVA	
SANTA CASA	

DECRETO Nº 5.641/2014

“Dispõe sobre funcionamento das Repartições Públicas Municipais no dia do Jogo da Copa do Mundo de 2014 – Semi Final.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol está participando da Copa do Mundo de Futebol, cuja sede é no Brasil,

Considerando Jogo da Seleção Brasileira, na semi final;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Repartições Públicas Municipais, no dia do Jogo do Brasil, terá funcionamento conforme expediente abaixo:

08 de Julho de 2014 – encerra-se o expediente às 12:00 hs

Artigo 2º - Excluem-se da medida as Repartições e Setores que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.642/2014

“Dispõe sobre preços de Serviços Públicos”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os preços dos serviços públicos, constantes deste Decreto, serão exigíveis em R\$ (reais), de conformidade com as Tabelas abaixo:

I. SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTES

A) Metro quadrado	R\$2,00
-------------------	---------

II. COLETA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE QUINTAIS:

A) Valor mínimo	R\$100,00
b) Valor por m³	R\$100,00

III. CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS – (Valor por hora de uso):

A) Moto Niveladora	R\$180,00
B) Pá Carregadeira	R\$150,00
C) Caminhão Basculante 6 m³ e carroceria	R\$110,00
D) Retroescavadeira	R\$100,00
E) Caminhão trucado basculante 12 m³	R\$140,00
F) Trator com roçadeira	R\$70,00
(G) Trator de Esteira	R\$190,00
H) Caminhão Pipa	R\$100,00
I) Rolo Compressor	R\$80,00

IV. VALOR DOS TUBOS UTILIZADOS EM OBRAS PRESTADAS AO PARTICULAR EM



SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL OU DE JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO:

A) Tubos de concreto 0,40 x 1,00	R\$44,10
B) Tubos de concreto 0,50 x 1,00	R\$64,61
C) Tubos de concreto 0,60 x 1,00	R\$83,81
D) Tubos de concreto 0,80 x 1,00	R\$133,60
E) Tubos de concreto armado 0,40 x 1,00	R\$64,40
F) Tubos de concreto armado 0,50 x 1,00	R\$90,50
G) Tubos de concreto armado 0,60 x 1,00	R\$109,30
I) Tubos de concreto armado 0,80 x 1,00	R\$180,40
J) Tubos de concreto armado 1,00 x 1,00	R\$257,40
K) Tubos de concreto armado 1,20 x 1,00	R\$367,10
L) Tubos de concreto armado 1,50 x 1,00	R\$532,20

V. GUIAS TIPO PRÉ MOLDADA

A) Guias e sarjetas (execução e colocação)	R\$55,00 – o metro linear
--	---------------------------

VI. CONSTRUÇÃO DE MUROS COM ALTURA DE 15 CM (quinze centímetros)

A) Executada diretamente por servidores públicos da Prefeitura	R\$35,00 – o metro linear
B) Executada mediante Licitação	valores de acordo com a proposta vencedora do processo Licitatório

VII. CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A) Executada diretamente por servidores públicos da Prefeitura	R\$50,00 o metro linear
B) Executada mediante licitação	Valores de acordo com a proposta vencedora do Processo Licitatório

VIII. CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO – Valor por hora de uso

A) PARA EVENTOS CONSIDERADOS PEQUENOS: evento que utiliza até 6 (seis) caixas de som (Anteras), sem iluminação e com um técnico de som (mixagem) para operar os equipamentos	R\$30,00
B) PARA EVENTOS CONSIDERADOS MÉDIOS: evento que utiliza de 6 (seis) a 12 (doze) caixas de som (Anteras), e até 12 (doze) canhões de iluminação, necessitando de 1 (um) técnico de som (mixagem) e de 1 (um) técnico de iluminação para operar os equipamentos.	R\$60,00
C) PARA EVENTOS CONSIDERADOS GRANDES: evento que utiliza mais de 12 (doze) caixas de som (Anteras), mais de 12 canhões de iluminação, além de duas mesas de som (mixagem), sendo necessária a presença de 2 (dois) técnicos de som (mixagem) e de 1 (um) técnico de iluminação para operar esses equipamentos.	R\$80,00

IX – CESSÃO DE USO DE TENDAS

(A) Tamanho de 3x3 metros – por dia	R\$20,00
B) Tamanho de 4x4 metros – por dia	R\$30,00

X. CÓPIA REPROGRÁFICA

Xerox	R\$0,20
-------	---------

XI. CARNE DE TRIBUTOS

Emissão de 2ª via	R\$18,61
-------------------	----------

Artigo 2º - A cessão de uso de máquinas e equipamentos será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao Secretário Municipal da pasta onde referidos bens estiverem patrimoniados, cujo requerimento deverá conter as seguintes informações:

- nome, qualificação e endereço do requerente;
- local e data onde serão utilizados os equipamentos cedidos;
- discrção dos serviços e ou do evento;
- estimativa do tempo da cessão

§ 1º - Após análise do requerimento, verificada a conveniência da cessão em parecer justificado, o pedido deverá ser encaminhado ao Prefeito para expedição do Termo de Autorização.

§ 2º - De posse do Termo de Autorização, o interessado deverá retornar à Secretaria responsável, para recolhimento do valor referente ao preço da cessão.

§ 3º - Caso o tempo da cessão ultrapasse o estimado pelo interessado, deverá ser feito o complemento dessa diferença.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.586/2014, de 16 de Abril de 2014.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.643/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$83.939,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, Crédito Suplementar no valor de R\$83.939,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$55.045,00	
ATIVIDADE											
15		Urbanismo						R\$55.045,00			
15.452		Serviços Urbanos						R\$55.045,00			
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$55.045,00			
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$55.045,00			
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$28.894,00	
ATIVIDADE											
26		Transporte						R\$28.894,00			
26.782		Transporte Rodoviário						R\$28.894,00			
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$28.894,00			
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$28.894,00			
TOTAL – FISCAL										R\$ 83.939,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....	
TOTAL – GERAL										R\$ 83.939,00	

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO II										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
5001 - CIDADE LIMPA										R\$17.000,00	
ATIVIDADE											
15		Urbanismo						R\$17.000,00			
15.452		Serviços Urbanos						R\$17.000,00			
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$17.000,00			
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$17.000,00			
5002 - CIDADE BONITA										R\$19.049,00	
ATIVIDADE											
15		Urbanismo						R\$19.049,00			
15.452		Serviços Urbanos						R\$19.049,00			
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$19.049,00			
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$18.050,00			
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 999,00			
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$4.997,00	
ATIVIDADE											
26		Transporte						R\$4.997,00			
26.782		Transporte Rodoviário						R\$4.997,00			
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$4.997,00			
26.782	5003.2-173	Conservação de Estradas Vicinais	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.998,00			
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 999,00			
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$1.000,00	
ATIVIDADE											
15		Urbanismo						R\$1.000,00			
15.452		Serviços Urbanos						R\$1.000,00			



15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$1.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	4.4	90	01	1100000			R\$1.000,00

5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$1.999,00
ATIVIDADE										
26		Transporte								R\$1.999,00
26.782		Transporte Rodoviário								R\$1.999,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares								R\$1.999,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	4.4	90	01	1100000			R\$1.999,00

5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$6.998,00
ATIVIDADE										
26		Transporte								R\$6.998,00
26.782		Transporte Rodoviário								R\$6.998,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares								R\$6.998,00
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000			R\$5.999,00
			F	4.4	90	01	1100000			R\$ 999,00

5008 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO										R\$12.398,00
ATIVIDADE										
15		Urbanismo								R\$12.398,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$12.398,00
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério								R\$12.398,00
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.3	90	01	1100000			R\$11.399,00
			F	4.4	90	01	1100000			R\$ 999,00

5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA										R\$13.500,00
ATIVIDADE										
26		Transporte								R\$13.500,00
26.122		Administração Geral								R\$13.500,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura								R\$13.500,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais	F	3.3	90	01	1100000			R\$ 9.000,00
			F	4.4	90	01	1100000			R\$ 4.500,00

6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS										R\$6.198,00
ATIVIDADE										
20		Agricultura								R\$6.198,00
20.605		Abastecimento								R\$6.198,00
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios								R\$6.198,00
20.605	6001.2-195	Manutenção do Matadouro Municipal	F	3.3	90	01	1100000			R\$4.199,00
			F	4.4	90	01	1100000			R\$1.999,00

5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA										R\$800,00
ATIVIDADE										
26		Transporte								R\$800,00
26.122		Administração Geral								R\$800,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura								R\$800,00
26.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000			R\$800,00
TOTAL - FISCAL										R\$83.839,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL - GERAL										R\$83.939,00

DECRETO Nº 5.644/2014

"Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para

facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO										TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO																				
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor												
D E																				
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$55.045,00										
ATIVIDADE																				
15		Urbanismo																		R\$55.045,00
15.452		Serviços Urbanos																		R\$55.045,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares																		R\$55.045,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000													R\$55.045,00
TOTAL - FISCAL										R\$55.045,00										
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....										
TOTAL - GERAL										R\$55.045,00										
P A R A																				
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor												
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES																				
ATIVIDADE																				
15		Urbanismo																		R\$55.045,00
15.452		Serviços Urbanos																		R\$55.045,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares																		R\$55.045,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000													R\$55.045,00
TOTAL - FISCAL										R\$55.045,00										
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....										
TOTAL - GERAL										R\$55.045,00										

ANEXO I

ANEXO										TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO																				
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor												
D E																				
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$28.894,00										
ATIVIDADE																				
26		Transporte																		R\$28.894,00
26.782		Transporte Rodoviário																		R\$28.894,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares																		R\$28.894,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000													R\$28.894,00
TOTAL - FISCAL										R\$28.894,00										
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....										
TOTAL - GERAL										R\$28.894,00										
P A R A																				
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor												
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES																				
ATIVIDADE																				
26		Transporte																		R\$28.894,00
26.782		Transporte Rodoviário																		R\$28.894,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares																		R\$28.894,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000													R\$28.894,00
TOTAL - FISCAL										R\$28.894,00										
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....										
TOTAL - GERAL										R\$28.894,00										



DECRETO Nº 5.645/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I										TRANSPosição DE DOTAÇÃO																
PROGRAMA DE TRABALHO																										
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS																
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor																		
D E																										
5001 -		CIDADE LIMPA										R\$500,00														
										ATIVIDADE																
										Urbanismo										R\$500,00						
15.452										Serviços Urbanos										R\$500,00						
15.452										5001										Cidade Limpa	R\$500,00					
15.452										5001.2-164										Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	4.4	90	01	1100000	R\$500,00
TOTAL - FISCAL																				R\$500,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL																				R\$.....						
TOTAL - GERAL																				R\$500,00						
P A R A																										
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS										UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS																
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor																		
5001 -		CIDADE LIMPA										R\$500,00														
										ATIVIDADE																
										Urbanismo										R\$500,00						
15.452										Serviços Urbanos										R\$500,00						
15.452										5001										Cidade Limpa	R\$500,00					
15.452										5001.2-164										Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$500,00
TOTAL - FISCAL																				R\$500,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL																				R\$.....						
TOTAL - GERAL																				R\$500,00						

DECRETO Nº 5.646/2014

“Dispõe sobre regulamentação do plantio de árvores para compensação da emissão de dióxido de carbono (CO2) pelas fontes poluentes de que trata a Lei nº. 3.432/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Artigo 1º - As empresas concessionárias de veículos, estabelecidas no Município de Tietê, ficam obrigadas a comprovar o plantio de árvores para compensação da emissão de dióxido de car-

bono, considerando a quantidade de carros, motocicletas ou veículos automotores vendidos ao mês.

Artigo 2º - Para comprovação do plantio, a empresa concessionária deverá promover a doação de uma muda de árvores para cada veículo novo vendido no mês, dentre as espécies relacionadas pelo Poder Público, por sua Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 3º - Com a doação das mudas de árvores, a empresa concessionária receberá um certificado de cumprimento à Lei Municipal nº. 3.432/2014.

Artigo 4º - Caso seja interesse da empresa concessionária, ela poderá optar pela celebração de Termo de Ajustamento com o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecendo-se a quantidade e espécies de mudas que serão doadas no período.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 7 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.647/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$13.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.04 -	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II										CRÉDITO SUPLEMENTAR																
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)																										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor																		
1004 -		VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES										R\$13.500,00														
										ATIVIDADE																
										Saúde										R\$13.500,00						
10.305										Vigilância Epidemiológica										R\$13.500,00						
10.305										1004										Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses	R\$13.500,00					
10.305										1004.2-027										Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000037	R\$13.500,00
TOTAL - FISCAL																				R\$.....						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL																				R\$13.500,00						
TOTAL - GERAL																				R\$13.500,00						

DECRETO Nº 5.648/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$300.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$300.000,00	
PROJETO										
10		Saúde						R\$300.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$300.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$300.000,00		
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	02	3000038	R\$300.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$300.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$300.000,00	

DECRETO Nº 5.649/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO							
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
DE										
6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									R\$2.000,00	
ATIVIDADE										
23		Comércio e Serviços						R\$2.000,00		
23.695		Turismo						R\$2.000,00		
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$2.000,00		
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$2.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00	
PARA										
ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO							
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									R\$2.000,00	
ATIVIDADE										
23		Comércio e Serviços						R\$2.000,00		
23.695		Turismo						R\$2.000,00		
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$2.000,00		
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	4.4	90	01	1100000	R\$2.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$2.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00	

DECRETO Nº 5.650/2014

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica, para abertura de via pública”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, de uma área de terreno com 10.913,96 metros quadrados, que consta pertencer a Sra. Isaura Calegari Belotto, também conhecida como Isaura Calegari Beloto, viúva do Sr. José Belotto, também conhecido como José Beloto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, da Matrícula nº 39.089 situada no Bairro São Roque, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA I, desmembrada da área denominada como CHÁCARA SÃO ROQUE situado no Bairro São Roque, deste Município e Comarca de Tietê-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1B**, de coordenadas **N 7.440.206,07** e **E 221.588,72**; confrontando com a **Área B**, com o seguinte azimute e distância: 78°52'10" e 30,67m até o vértice **4B**, de coordenadas **N 7.440.200,15m** e **E 221.558,63m**; com o seguinte raio e distância: 27,00m e 40,85m até o vértice **3B**, de coordenadas **N 7.440.219,91m** e **E 221.527,27m**; com o seguinte azimute e distância: 165°33'34" e 11,75m até o vértice **2B**, de coordenadas **N 7.440.231,29** e **E 221.524,34**; deste segue confrontando com a **Área C** com o seguinte azimute e distância: 165°33'34" e 18,29m até o vértice **8C**, de coordenadas **N 7.440.249,00me E 221.519,78m**, com o seguinte raio e distância: 2,00m e 2,56m até o vértice **7C**, de coordenadas **N 7.440.250,50me E 221.517,91m**; com o seguinte azimute e distância: 92°05'02" e 23,17m até o vértice **6C**, de coordenadas **N 7.440.251,34m** e **E 221.494,76m**; com o seguinte raio e distância: 27,00m e 25,95m até o vértice **5C**, de coordenadas **N 7.440.263,68me E 221.473,05m**; com o seguinte azimute e distância: 156°02'48" e 24,37m até o vértice **4C**, de coordenadas **N 7.440.285,95me E 221.463,16m**; com o seguinte raio e distância: 2,00m e 2,62m até o vértice **3C**, de coordenadas **N 7.440.287,15me E 221.461,03m**; com o seguinte azimute e distância: 81°47'53" e 70,83m até o vértice **2C**, de coordenadas **N 7.440.277,04me E 221.390,92m**; deste, segue confrontando com a **Área D**, com o seguinte azimute e distância: 81°47'53" e 141,03m até o vértice **2D**, de coordenadas **N 7.440.256,92m** e **E 221.251,34m**; deste, segue confrontando com a **Área E**, com o seguinte azimute e distância: 81°47'53" e 18,51m até o vértice **18E**, de coordenadas **N 7.440.254,28me E 221.233,02m**; com o seguinte raio e distância: 10,00m e 11,01m até o vértice **17E**, de coordenadas **N 7.440.246,03m** e **E 221.225,93m**; com o seguinte azimute e distância: 96°57'59" e 12,63m até o vértice **16E**, de coordenadas **N 7.440.247,56m** e **E 221.213,40m**; com o seguinte raio e distância: 10,00m e 9,45m até o vértice **15E**, de coordenadas **N 7.440.251,32m** e **E 221.205,43m**; com o seguinte azimute e distância: 81°47'53" e 22,34m até o vértice **14E**, de coordenadas **N 7.440.248,12m** e **E 221.183,28m**; com o seguinte raio e distância: 10,00m e 9,45m até o vértice **13E**, de coordenadas **N 7.440.242,87m** e **E 221.175,84m**; 12,50m e 14,02m até o vértice **12E**, de

coordenadas **N 7.440.236,17m** e **E 221.164,35m**; com o seguinte azimute e distância: 91°54'27" e 61,62m até o vértice **11E**; de coordenadas **N 7.440.238,22m** e **E 221.102,77m**; com o seguinte raio e distância: 8,00m e 18,20m até o vértice **10E**, de coordenadas **N 7.440.239,56m** e **E 221.088,31m**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente II**, com o seguinte raio e distância: 8,00m e 12,13m até o vértice **24F**, de coordenadas **N 7.440.250,47m** e **E 221.095,68m**; deste, segue confrontando com a **Área Pública II**, com o seguinte raio e distância: 8,00m e 5,88m até o vértice **23F**, de coordenadas **N 7.440.248,28m** e **E 221.101,08m**; com o seguinte azimute e distância: 271°54'27" e 63,64m até o vértice **22F**, de coordenadas **N 7.440.246,17m** e **E 221.164,69m**; com o seguinte raio e distância: 2,50m e 4,04m até o vértice **21F**, de coordenadas **N 7.440.248,66m** e **E 221.167,27m**; com o seguinte azimute e distância: 184°43'27" e 10,42m até o vértice **20F**, de coordenadas **N 7.440.259,08m** e **E 221.168,13m**; com o seguinte raio e distância: 8,00m e 12,36m até o vértice **19F**, de coordenadas **N 7.440.267,24m** e **E 221.175,73m**; com o seguinte azimute e distância: 261°47'53" e 285,23m até o vértice **18F**, de coordenadas **N 7.440.307,93m** e **E 221.458,04m**; com o seguinte raio e distância: 23,00m e 30,18m, até o vértice **17F**, de coordenadas **N 7.440.294,16me E 221.482,49m**; com o seguinte azimute e distância: 336°58'41" e 19,76m até o vértice **16F**, de coordenadas **N 7.440.275,98m** e **E 221.490,22m**; com o seguinte raio e distância: 6,00m e 6,80m até o vértice **15F**, de coordenadas **N 7.440.272,33m** e **E 221.495,52m**; com o seguinte azimute e distância: 272°05'02" e 23,17m até o vértice **14F**, de coordenadas **N 7.440.271,48m** e **E 221.518,68m**; com o seguinte raio e distância: 23,00m e 29,50m até o vértice **13F**, de coordenadas **N 7.440.254,23m** e **E 221.540,11m**; com o seguinte azimute e distância: 345°33'34" e 30,03m até o vértice **12F**, de coordenadas **N 7.440.225,15m** e **E 221.547,60m**; com o seguinte raio e distância: 6,00m e 9,07m até o vértice **11F**, de coordenadas **N 7.440.220,76m** e **E 221.554,57m**; com o seguinte azimute e distância: 258°52'10" e 29,38m até o vértice **10F**, de coordenadas **N 7.440.226,43m** e **E 221.583,40m**; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Olga de Campos Rodrigues, com o seguinte azimute e distância: 165°55'09" e 21,04m até o vértice **1B**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **10.913,96m²**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública, contribuindo para a mobilidade urbana local passando a constituir bem de uso comum do povo.

Parágrafo Único - As obras e serviços de infraestrutura a serem adotadas na mencionada via pública, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva dos expropriados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



DECRETO Nº 5.651/2014

“Dispõe sobre fixação de área para fins Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do Plano Diretor do Município

LC nº. 06/2006”.

O Prefeito Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, **MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o Município de Tietê teve seu Plano Diretor aprovado em 22 de Setembro de 2006, através da Lei Complementar Municipal nº. 06/2006, dispondo sobre a política de desenvolvimento e expansão urbana – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Tietê e dá outras providências;

Considerando o disposto na Seção IV – Setores Especiais da LC nº. 06/2006 – Capítulo II – Divisão do Macrozoneamento em Macrozonas, Zonas e Setores – Subseção VII - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS e de acordo com os artigos abaixo::

Art. 67. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) é constituída por porções do território destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção e manutenção de habitação de interesse social (HIS), bem como à produção de loteamentos de interesse social.

Art. 68. Na Zona Especial de Interesse Social deverão ser aplicados os seguintes instrumentos:

- I - transferência do direito de construir;
- II - consórcio imobiliário;
- III - direito de preempção;
- IV - direito de superfície;
- V - concessão de direito real de uso;
- VI – concessão de uso especial para fins de moradia;
- VII - cessão de posse;
- VIII - direito de preempção;
- IX - direito de superfície;
- X - parcelamento, edificação e utilização compulsórios;
- XI - transferência do direito de construir;
- XII – autorização de uso
- XIII – direito à propriedade.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aprovado para fins de construção de Loteamento de Interesse Social – Programa Minha Casa Minha Vida, área de terreno objeto da Matrícula nº. 39.089, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê, situado no Bairro São Roque, deste Município e Comarca de Tietê, com área de 11.8919

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.652/2014

DECRETO Nº 5.662/2014

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 29 de Julho de 2014 estará visitando nossa cidade, a Senhora MI-CHIKO SAKATE Governadora do Distrito 4310, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que não notórias as qualidades de trabalho que possui a digna rotariana que nos honrará com sua visita;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE A SENHORA MI-CHIKO SAKATE, GOVERNADORA DO DISTRITO 4.310, DO ROTARY CLUB DE BOTUCATU – BONS ARES.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.653/2014

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 29 de Julho de 2014 estará visitando nossa cidade, o Senhor MINORU SAKATE Coordenador Distrital 2014, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que não notórias as qualidades de trabalho que possui o digno rotariano que nos honrará com sua visita;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE O SENHOR MINORU SAKATE, COORDENADOR DISTRITAL 2014, DO ROTARY CLUB DE BOTUCATU – NORTE.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.654/2014

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de nível universitário, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar nº. 13/2014, de 11 de Junho de 2014.”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,e;

Considerando que o artigo 26, da Lei Complementar nº 06/93 e artigo 24, da Lei Complementar nº 07/93, estabeleceram a Gratificação de Nível Universitário aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Tietê, na importância de 10% sobre o salário-base;

Considerando que o artigo 68, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de junho de 2014, que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Tietê, garantiu a percepção da referida gratificação aos servidores públicos que a recebiam até a promulgação desta Lei;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão desse benefício

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fazem jus à Gratificação de Nível Universitário prevista no artigo 68, da Lei Complementar nº 13/2014, os servidores públicos efetivos, ainda que estejam investidos em cargos de provimento em comissão ou designados para o exercício de funções de confiança.

Artigo 2º. - A base de cálculo para o pagamento da gratificação que alude o artigo 1º será realizada na importância de 10% sobre o vencimento do cargo em comissão no qual o servidor estiver investido.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 21 de julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.655/2014

Dispõe sobre o benefício de VALE TRANSPORTE para os servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, instituído pela Lei Municipal nº 2.862/06, de 15/05/2006.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a implantação do regime estatutário para os servidores públicos municipais, através da Lei Complementar nº 11/2014, publicada em 31/05/2014;

Considerando a necessidade de conceder o benefício de VALE TRANSPORTE aos servidores públicos que optarem pelo regime estatutário, por razões de igualdade e direito adquirido;

Considerando que o novo diploma legal não trouxe qualquer disposição sobre o tema.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam estendidos aos servidores públicos estatutários o benefício do VALE TRANSPORTE, na forma e condições previstas na Lei Municipal nº 2.862/06, de 15/05/2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê



DECRETO Nº 5.657/2014

"Rratificação do Decreto nº. 5617/2014, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica, para prolongamento de via pública"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra "i", de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra "e", todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, parte de uma área de terreno com 281,40 metros quadrados, que consta pertencer a **Hernandes Cancian Ronchi** e sua mulher, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, constante da Matrícula nº 23.777, situada no Bairro dos Pilões, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim descreve:

DESCRIÇÃO

Fração de lote de terreno sob nº. 14, do desmembramento José Celso Gardenal, situado com frente para a Rua Joaquim Rodrigues Alves, no Bairro dos Pilões, perímetro urbano deste Município de Tietê, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, por 7 metros, com a referida Rua Joaquim Rodrigues Alves; deste ponto deflete à direita e segue em reta por 40,20 metros, confrontando com Matrícula 35.807 RI Tietê; deste ponto deflete ainda a direita, e segue em reta, por 7,00 metros, confrontando com a Rua 13 do Loteamento Terra Nova; deste ponto deflete a direita, e segue em linha reta por 17,18 metros, confrontando com a área Remanescente de **Hernandes Cancian Ronchi**, Matrícula 23.777 CRI Tietê deste ponto em reta por mais 23,02 metros, com o lote 13, Matrícula 23.586 CRI Tietê/SP, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 281,40 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade o prolongamento da via pública "Rua Joaquim Rodrigues Alves", contribuindo para a mobilidade urbana local passando a constituir bem de uso comum do povo.

Parágrafo Único - As obras e serviços de infraestrutura a serem adotados na mencionada rua, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva do expropriado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.658/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$10.000,00	
ATIVIDADE										
12		Educação						R\$10.000,00		
12.365		Educação Infantil						R\$10.000,00		
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00		
12.365	2008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	2100000	R\$10.000,00		
TOTAL - FISCAL									R\$10.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL - GERAL									R\$10.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.05	-	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL									R\$10.000,00	
ATIVIDADE										
12		Educação						R\$10.000,00		
12.363		Ensino Profissional						R\$10.000,00		
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional						R\$10.000,00		
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00		
TOTAL - FISCAL									R\$10.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL - GERAL									R\$10.000,00	

DECRETO Nº 5.659/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais e da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS									R\$15.000,00	
ATIVIDADE										
20		Agricultura						R\$15.000,00		
20.605		Abastecimento						R\$15.000,00		
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$15.000,00		
20.605	6001.2-195	Manutenção do Matadouro Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00		
TOTAL - FISCAL									R\$ 15.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL - GERAL									R\$ 15.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA									R\$5.000,00	
ATIVIDADE										
06		Segurança Pública						R\$5.000,00		
06.122		Administração Geral						R\$5.000,00		
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$5.000,00		
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.1	90	01	1100000	R\$5.000,00		
TOTAL - FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL - GERAL									R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL									R\$5.000,00	



		ATIVIDADE								
06		Segurança Pública							R\$5.000,00	
06.181		Policiamento							R\$5.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$5.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção	da	Guarda	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$5.000,00	
		ATIVIDADE								
27		Desporto e Lazer							R\$5.000,00	
27.812		Desporto Comunitário							R\$5.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$5.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento	de	Centros	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO							R\$5.000,00	
		ATIVIDADE								
20		Agricultura							R\$5.000,00	
20.122		Administração Geral							R\$5.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócio							R\$5.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção	das	Atividades	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$10.000,00	

DECRETO Nº 5.660/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS		R\$15.000,00								
		ATIVIDADE								
20		Agricultura							R\$15.000,00	
20.605		Abastecimento							R\$15.000,00	
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$15.000,00	
20.605	6001.2-195	Manutenção	do	Matadouro	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00	

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS		R\$15.000,00								
		ATIVIDADE								
20		Agricultura							R\$15.000,00	
20.605		Abastecimento							R\$15.000,00	
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$15.000,00	
20.605	6001.2-195	Manutenção	do	Matadouro	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00	

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL								
UNIDADE:		11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA		R\$5.000,00								
		ATIVIDADE								
06		Segurança Pública							R\$5.000,00	
06.122		Administração Geral							R\$5.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$5.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção	das	Atividades	F	3.1	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL								
UNIDADE:		11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA		R\$5.000,00								
		ATIVIDADE								
06		Segurança Pública							R\$5.000,00	
06.122		Administração Geral							R\$5.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$5.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção	das	Atividades	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO		11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL							
UNIDADE:		11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA		R\$1.500,00							
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública							R\$1.500,00



06.122		Administração Geral							R\$1.500,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$1.500,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	4.4	90	01	1100000		R\$1.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$1.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$1.500,00
P A R A									
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL									
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA									R\$1.500,00
A T I V I D A D E									
06		Segurança Pública							R\$1.500,00
06.122		Administração Geral							R\$1.500,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$1.500,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.3	90	01	1100000		R\$1.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$1.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$1.500,00

DECRETO Nº 5.661/2014

“Dispõe sobre a adoção da Tabela de Valores para fins de lançamento de ofício do ISS, nos termos do art. 84, § 1º da Lei Complementar nº 12/2006 e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nos lançamentos de ofício para cobrança do imposto incidente nos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 12/06, ficam adotados os valores constantes da Tabela anexa, que faz parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Parágrafo Único – Em caso de reforma sem aumento de área e demolição, o imposto será calculado sobre o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Tabela de valores, conforme o tipo de construção do imóvel reformado ou demolido.

Artigo 2º - Os contribuintes interessados na obtenção da Certidão de Conclusão de Obras deverão apresentar o respectivo pedido à Secretaria Municipal de Obras, conforme formulário anexo (Anexo II), observando-se, para tanto, as disposições contidas na Instrução Normativa anexa (Anexo III).

Artigo 3º - A Tabela de Valores de que trata este Decreto será revista periodicamente e atualizada anualmente, de acordo com a variação do INPC/IBGE, nos termos do art. 340, § 1º, da Lei Complementar nº 12/06.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº. 5.521/2013, de 27 de Dezembro de 2013.

Tietê, 24 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CAVALHO
PREFEITO

ANEXO I – DECRETO Nº. 5.661/2014

Tabela - Construções Gerais (Valores por m² em R\$)			
Tipos de Construção	Padrão		
	Baixo	Normal	Alto
Prédio com mais de 2 andares sem elevador		R\$ 400,00	
Prédio com mais de 2 andares com elevador		R\$ 477,00	
Residencial	R\$ 291,00	R\$ 417,00	R\$ 546,00
Galpão / Barracão Industrial e Comercial com fechamento lateral		R\$ 260,00	
Galpão / Barracão Industrial e Comercial sem fechamento lateral		R\$ 168,00	
Sala Comercial		R\$ 461,00	

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
(Anexo II - Decreto nº 5.661/2014)

Controle de Notas Fiscais de Prestação de Serviços – ISS

IMPORANTE: Para retirada da Certidão de Conclusão de Obra V.sa. deverá anexar ao pedido este formulário juntamente com as notas fiscais, preenchido em duas vias, relacionando as notas fiscais de prestação de serviço em ordem cronológica.

//
NOME: _____

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DA OBRA: _____ BAIRRO: _____

TIPO CONSTRUÇÃO: Residencial () Comercial () Industrial ()

CONSTRUÇÃO: _____ m2 PROCESSO: _____

/// DEMONSTRATIVO DO I.S.S. (Para uso da Prefeitura)

1-Valor total da construção (anexo I Dec.nº 5.661/2014) R\$ _____

2-Transporte letra “F” do Quadro I.....R\$ _____

3-Diferença apurada (1-2).....R\$ _____

4-I.S.S a recolher= 3% s/ item 3 (se positivo).....R\$ _____

5-Auto de infração.....R\$ _____

6-OBS.:.....R\$ _____

Recolhido o I.S.S. item 4: Guia nº _____ de ____/____/____

Escriturário Tributação _____

Coord. Tributação _____

OBRAS: Expedida a certidão em ____/____/____

ASSINATURA _____

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

(Anexo III – Decreto nº. 5.661/2014)

(Dispõe sobre a responsabilidade dos proprietários de obras de construção civil, reforma ou demolição)

I N S T R U Ç Ã O

1- Ao proprietário de obra compete exigir do profissional ou empresa, o comprovante de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços da Prefeitura, por ocasião do contrato de mão de obra, exceto se houver vínculo empregatício.

2- O proprietário da obra exigirá a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, com a indicação do serviço executado, discriminadamente, conforme estabelece a Lei Complementar nº 12/2006 e Decreto nº 4622/2008, de todos os profissionais ou empresas que exercerem atividades relacionadas à obra, ou não o fazendo, caracterizar-se-á como substituto legal perante a Fazenda Municipal.

3- No ato da apresentação do requerimento da Certidão de Conclusão de Obra, deverão ser apresentadas as Notas Fiscais de mão de obra, documentos originais, para a devida autenticação.

4- A Certidão de Conclusão de Obra, somente será liberada após a aprovação por parte da Divisão de Fiscalização do ISS (Secretaria de Finanças e Obras), no que referir-se à observância do dispositivo na presente instrução.

5- O cálculo do valor da mão de obra e da respectiva parcela tributável, obedecerá ao Decreto nº 5.661/2014.

6- Os casos omissos serão solucionados a critério da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras.

DECRETO Nº 5.662/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.



06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
7003 – ADVOCAIA MUNICIPAL								R\$14.000,00
		ATIVIDADE						
02		Judiciária						R\$14.000,00
02.061		Ação Judiciária						R\$14.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$14.000,00
02.061	7003.2-292	Despesa sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$14.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$14.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003 – ADVOCAIA MUNICIPAL								R\$14.000,00
		ATIVIDADE						
02		Judiciária						R\$14.000,00
02.061		Ação Judiciária						R\$14.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$14.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$14.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$14.000,00

ATO Nº 14

ATO Nº 14, de 30 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 19.737, de 24 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 14, de 30 de Junho de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						100,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						100,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000037	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 14, de 30 de Junho de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						100,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						100,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 15

ATO Nº 15, de 30 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 19.879, de 27 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 15, de 30 de Junho de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	02	3000038	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 15, de 30 de Junho de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	1	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	CARGO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
ADRIANO DONISETTE FARIA	473173141	120479	Motorista de Veículo Leve	9h
ALEXANDRE GOMIDE DA SILVA PINTO	232802683	120273	Motorista de Veículo Leve	9h
ALEXANDRE PESSATI MODANESE	263683606	121978	Motorista de Veículo Leve	9h
ANSELMO DE CAMPOS DIAS RICARDO	334131625	122093	Motorista de Veículo Leve	9h
ANTONIO FERNANDO BRASIL	21537239	122159	Motorista de Veículo Leve	9h
CLAUDIO ASSIS DA SILVA	140610753	121166	Motorista de Veículo Leve	9h
EDUARDO ALVES DA SILVA	452480504	121415	Motorista de Veículo Leve	9h
EDVALDO DE JESUS LOPES	212393935	121404	Motorista de Veículo Leve	9h
FABIO NOGUEIRA CARDOSO	115836603	121663	Motorista de Veículo Leve	9h
FILIPE ALVES RAMIRES	4726983068	120864	Motorista de Veículo Leve	9h
FRANCISCO CARLOS DE MASSARANI GONELLI	97041129	120649	Motorista de Veículo Leve	9h
HELIO ISSAO TANGI	130402242	121536	Motorista de Veículo Leve	10h
JOHNY ALEXANDRE RODRIGUES LEME	446553001	120306	Motorista de Veículo Leve	10h
MAIKE MÓDOLO DE ALMEIDA LOPES	489633407	120688	Motorista de Veículo Leve	10h
MARCELO DA SILVA ROZA	487663962	121757	Motorista de Veículo Leve	10h
MARCIO OLIVEIRA MUNIZ	227974797	120579	Motorista de Veículo Leve	10h
PAULO WILLIAN GOMES	424839131	122015	Motorista de Veículo Leve	10h
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	25258610	120920	Motorista de Veículo Leve	10h
SIDNEI NICOLAU	191797108	121964	Motorista de Veículo Leve	10h
VALDIR LOPES ESTEVES	583558100	120782	Motorista de Veículo Leve	10h
VICTOR FERNANDO FERREIRA SANTOS	308424037	120551	Motorista de Veículo Leve	10h
YUSTRICH AZEVEDO SILVA	303094618	122085	Motorista de Veículo Leve	10h
FABIO CAMARGO JACINTO	424843407	121251	Motorista de Veículo Pesado	11h
GIVANILDO DONISETTE SOARES	32297721	120352	Motorista de Veículo Pesado	11h
JEAN ALMEIDA NOVAIS	30719238	121058	Motorista de Veículo Pesado	11h
MARCIO OLIVEIRA MUNIZ	227974797	120581	Motorista de Veículo Pesado	11h
PAULO WILLIAN GOMES	424839131	122013	Motorista de Veículo Pesado	11h
ROBERTO VINICIUS DE MORAES	473113831	120135	Motorista de Veículo Pesado	11h
ROBSON DE LIMA TACCOLA	66896137	121812	Motorista de Veículo Pesado	11h
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	25258610	120922	Motorista de Veículo Pesado	11h
VALDECI RODRIGUES DA SILVA	419481308	121193	Motorista de Veículo Pesado	11h
VICTOR FERNANDO FERREIRA SANTOS	308424037	120553	Motorista de Veículo Pesado	11h

Local: Rodovia SP-300 / Entrada do Bairro Santa Maria. Bairro: Santa Maria. CEP: 18530-000.

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	CARGO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
ALEXANDRE TOMAZELA	406163819	121426	Operador de Máquina II	11h
FABIO CAMARGO JACINTO	424843407	121249	Operador de Máquina II	11h

Tietê, 18 de julho de 2014.

Manoel David Korn Carvalho
Prefeito Municipal de Tietê

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.024/ 2014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de TIETÊ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Complementar nº. 06/2008, da Micro e Pequena Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo qualificados, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Tietê:

CAMILA PAVÃO CHABAR
CAMILA DE FÁTIMA ASSUMPÇÃO
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS
DAVID LUIZ PEREIRA
ROBERTA BELLAZ ULIANA
ANGELO RAFAEL BELIRIO SILVEIRA DE MELO

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9.745/2014, de 04 de Fevereiro de 2014.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA Nº 10.031/2014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, as Sras. **ALINE CARESIA MIRANDA, ANDRÉIA TEZOTTO SANTA ROSA e THAIS GASPI SILVA**, para atuarem como **PREGOEIRO** nos **PREGÕES PRESENCIAIS** da Prefeitura do Município de Tietê.

2. Designar, a Servidora Municipal Isabel Messias de Lima Duarte para exercer o cargo de Secretário nas sessões de Pregão Presencial.

3. Designar a EQUIPE DE APOIO composta pelos Servidores abaixo denominados, para auxiliarem o Pregoeiro em todas as suas atribuições:

Andréia Tezotto Santa Rosa, Tatiane Correa Orsi e Thais Gaspi Silva

3. Constituir a Comissão Especial, integrada por pessoas com conhecimento do objeto a ser licitado, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADILSON GOMES DE ABREU – Secretário de Finanças
ALESSANDRO ALVES DO AMARAL – Secretário de Segurança e Trânsito
ARNALDO BENEDITO ORSOLINI – Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CAMILA PAVÃO CHABAR – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
DAVID LUIS PEREIRA – Secretário de Administração e Modernização
FABIO VIDOTO BELOTO – Secretário de Esportes, Juventude e Lazer
IVO BRODER – Secretário de Governo e Coordenação
IIDA APARECIDA MARIA – Farmacêutica
JOÃO CARLOS PIRES ULIANA – Secretário de Serviços Municipais
LYRIA PONTES PASQUALI DIAS – Secretária de Turismo e Cultura
OSINALDO DE OLIVEIRA – Secretário de Educação
RENATO DE ALMEIDA MORAES PRESTES – Procurador Jurídico
ROBERTA BELLAZ ULIANA – Secretária de Obras e Planejamento
SÔNIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

O Pregoeiro convocará, conforme o caso, membro acima mencionado, que na impossibilidade poderá indicar representante, para integrar a Equipe de Apoio, quando a Licitação versar sobre a matéria de sua área de atuação.

Indicar como gestor dos contratos gerados por licitação o Secretário da pasta da requisição que originou o Procedimento Licitatório.

Ficam concedidas aos servidores que integram as Comissões acima a gratificação prevista na Lei Complementar nº 15/2011, de 07 de junho de 2011, na proporção abaixo especificada, desde que não recebam essa mesma gratificação e/ou sejam Secretários Municipais ou ocupantes de emprego em comissão:

- Presidente 20% do salário base
- Secretário 15% do salário base
- Membros 10% do salário base

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9921/2014, de 28 de Abril de 2014.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 10.032/2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente Encarregada da Abertura e Julgamento dos Procedimentos Licitatórios desta Municipalidade, a qual será integrada pelos seguintes membros e suas respectivas atribuições:

Presidente – **ALINE CARESIA MIRANDA**
Secretário – **ISABEL MESSIAS DE LIMA DUARTE**
Membros – **ANDRÉIA TEZOTTO SANTA ROSA, TATIANE CORREA ORSI E THAIS GASPI SILVA**
Constituir a Comissão Especial, integrada por pessoas com conhecimento do objeto a ser licitado, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADILSON GOMES DE ABREU – Secretário de Finanças
ALESSANDRO ALVES DO AMARAL – Secretário de Segurança e Trânsito
ARNALDO BENEDITO ORSOLINI – Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CAMILA PAVÃO CHABAR – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
DAVID LUIS PEREIRA – Secretário de Administração e Modernização
FABIO VIDOTO BELOTO – Secretário de Esportes, Juventude e Lazer
IVO BRODER – Secretário de Governo e Coordenação
IIDA APARECIDA MARIA – Farmacêutica
JOÃO CARLOS PIRES ULIANA – Secretário de Serviços Municipais
LYRIA PONTES PASQUALI DIAS – Secretária de Turismo e Cultura
OSINALDO DE OLIVEIRA – Secretário de Educação
RENATO DE ALMEIDA MORAES PRESTES – Procurador Jurídico
ROBERTA BELLAZ ULIANA – Secretária de Obras e Planejamento



SÔNIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

O Presidente da Comissão de Licitação convocará, conforme o caso, membro acima mencionado, que na impossibilidade poderá indicar representante, para integrar a Comissão Permanente, quando a Licitação versar sobre a matéria de sua área de atuação.

Indicar como gestor dos contratos gerados por licitação o Secretário da pasta da requisição que originou o Procedimento Licitatório.

Ficam concedidas aos servidores que integram as Comissões acima a gratificação prevista na Lei Complementar nº 15/2011, de 07 de junho de 2011, na proporção abaixo especificada, desde que não recebam essa mesma gratificação e/ou sejam Secretários Municipais ou ocupantes de emprego em comissão:

- Presidente 20% do salário base
- Secretário 15% do salário base
- Membros 10% do salário base

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 9841/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.

Tietê, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

Arquivado em Livro próprio e publicado por afixação no Expediente da Prefeitura Municipal de Tietê, em 23 de Junho de 2014.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS DA CASTELO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2013 – Aditamento nº 02/2014.

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Krotrec Rental Service EIRELI - ME.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva nas 5 (cinco) máquinas do Consórcio.

Valor: R\$ 68.586,24 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 04.07.2014

Prazo: 12 meses.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO

Em cumprimento ao disposto no Inciso I, do Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura do Município de Tietê realizará, no dia 19/09/2014, às 16:00 hs., no Salão Nobre do Paço Municipal, situado à Praça Dr. J.A. Correa, s/nº, a Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento do Município de Tietê, para o exercício financeiro de 2015.

Tietê, 23 de julho de 2014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO AOS ESTUDANTES

A Secretaria Municipal da Educação de Tietê informa a todos os estudantes, novos e antigos, que utilizam o transporte para cursos técnicos, superiores e pós-graduação, que de 28 de Julho a 08 de Agosto realizará as inscrições para o segundo semestre. Todos os alunos devem comparecer das 08:30 H as 16:30 H, para ATUALIZAÇÃO ou CADASTRAMENTO na Secretaria da Educação. Para maiores informações, acesse www.educacao.tiete.sp.gov.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: PLANEXCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP.
PROCESSO Nº 1203/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - CONTRATO Nº 15/2014
OBJETO: prestação de serviços técnicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis do SAMAE – Tietê.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014 – VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .
Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº: CON/181/5763/2013.1

CEDENTE: N.P.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a UC 37567527
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014
Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº: CON/181/5855/2013.1

CEDENTE: N.P.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a UC 37567713
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014
Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
PROCESSO Nº 1241/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - CONTRATO Nº 14/2013
OBJETO: aditivo quantitativo de 400 (quatrocentos) unidades de Substrato Enzimático (item 01), de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e contrato originário.
VALOR: o valor médio estimado do presente aditivo corresponde a R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), referente à quantidade aditada do produto, ou seja, 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento) aproximadamente, do contrato originário e considerando o valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.
Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA.



PROCESSO Nº 1429/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 - CONTRATO Nº 16/2013
OBJETO: aditivo quantitativo de 1.050kg (um mil e cinqüenta quilogramas) de Ortopolifosfato de Sódio, em base seca, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital e contrato originário.

VALOR: o valor médio estimado do presente aditivo corresponde a R\$ 17.272,50 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente à quantidade aditada do produto, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do contrato originário e considerando o valor unitário de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

PROCESSO Nº 2837/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - CONTRATO Nº 01/2013
OBJETO: nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato supra-referenciando, por 03 (três) meses, sendo que as demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de contrato originário, inclusive no que concerne ao preço unitário inicialmente avençado para fornecimento da cesta-básica, de R\$ 169,18 (cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: RHS CONTROLS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA - EPP
CONVÊNIO FEHIDRO: 120/2013 - PROCESSO Nº 1756/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

CONTRATO Nº 01/2014

OBJETO DO ADITIVO: considerando o disposto no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços do presente contrato em 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: PUBLICCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP.
PROCESSO Nº 2183/2012 – CARTA CONVITE Nº 01/2012 - CONTRATO Nº 08/2012.

OBJETO: nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato supra-referenciando, por 01 (um) mês na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública em geral. Fica alterada a cláusula 5ª (quinta) do contrato originário, devendo o pagamento à Contratada ser efetuado até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

ASSINATURA: 10/06/2014 - VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.923,09 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos).

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

PREGÃO FRACASSADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

PROCESSO: 1213/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 06/2014

OBJETO: aquisição incluindo a instalação de 01 (uma) cabine auxiliar para caminhão modelo: Mercedes Benz 710 (1.996), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

JUSTIFICATIVA: o único fornecedor que enviou proposta, ofertou objeto com especificação diversa do solicitado em edital, ou seja, solicitamos que a cabine fosse fabricada em fibra de vidro e a empresa JHV Implementos Rodoviários Ltda, só fornece cabines em alumínio.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente SAMAE - Tietê, 14 de julho de 2014.

REVOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

PROCESSO: 1602/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 08/2014

OBJETO: aquisição de forma parcelada de até 1.392 (um mil, trezentas e noventa e duas) cestas básicas a serem fornecidas aos servidores da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

JUSTIFICATIVA: considerando a decisão liminar proferida pelo Tribunal de Contas na representação formulada pela empresa Comercial João Afonso Ltda (TC 00312598914-15) e a necessidade de readequação do termo descritivo do edital, REVOGO em todos os termos o Pregão Presencial 08/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente SAMAE - Tietê, 07 de julho de 2014.

LEI

LEI Nº 3.474/2.014, de 01 de Julho de 2014.

“Dispõe sobre o tratamento e destinação final diferenciada de resíduos especiais que específica e dá outras providências correlatas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305, 02 de agosto de 2010”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.474/2.014

Artigo 1º - Os resíduos especiais, conforme definidos na presente Lei, devem ser objeto de tratamento e destinação final diferenciada dos demais resíduos sólidos urbanos, ficando proibida sua disposição para coleta pública, seu descarte sob qualquer forma e em qualquer local.

Artigo 2º - O gerenciamento dos resíduos especiais definidos nesta Lei, incluindo sua separação, seu acondicionamento, sua coleta, reutilização e reciclagem, seu tratamento e sua disposição final, deverá ser realizado de forma a minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e proteger a saúde pública.

Artigo 3º - Para efeito desta lei, consideram-se como resíduos especiais toda e qualquer substância e produto descartado após qualquer tempo de uso, independente de sua validade, com potencial poluidor, de contaminação ao meio ambiente, que contenham substâncias de caráter contaminante ou que prejudiquem a correta disposição dos resíduos com características domiciliares, abaixo relacionados.

- I - pneumáticos;
- II - pilhas e baterias;
- III - lâmpadas;
- IV - embalagens de tintas, solventes e óleos lubrificantes ;
- V - equipamentos e componentes eletroeletrônicos.

Artigo 4º - Os fabricantes nacionais, os importadores, os distribuidores e os revendedores dos produtos geradores dos resíduos especiais previstos na presente Lei são responsáveis pela coleta nos pontos de revenda, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequados dos resíduos, bem como pelo passivo ambiental e pela recuperação ambiental de áreas degradadas quando causados por sua disposição inadequada.

§ 1º - Os fabricantes nacionais e importadores dos produtos comercializados no Município de Tietê, geradores dos resíduos previstos na presente Lei, deverão obrigatoriamente se cadastrar junto ao Município, no prazo de 180 dias a partir da vigência desta lei.

§ 2º - Os fabricantes nacionais e importadores dos produtos comercializados no Município de Tietê, geradores dos resíduos previstos na presente Lei, deverão elaborar, dar publicidade e submeter à apreciação do órgão ambiental do Município seus Planos de Gerenciamento de Resíduos, individual ou coletivo, que contemplem a destinação ambientalmente adequada, de acordo com as normas técnicas, ambientais, de saúde e de segurança do trabalho vigentes.

§ 3º - Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos previsto nesta Lei deverão ser designados pelos fabricantes nacionais e importadores, os profissionais técnicos responsáveis devidamente habilitados.

§ 4º - Os revendedores dos produtos que dão origem aos resíduos especiais previstos nesta Lei ficam obrigados a disponibilizar aos consumidores o serviço de recebimento dos referidos resíduos no próprio estabelecimento, em local ambientalmente adequado e sinalizado, onde poderão permanecer armazenados até sua coleta pelo fabricante ou importador.

§ 5º - O consumidor dos produtos que dão origem aos resíduos especiais previstos nesta Lei ficam obrigados a entregar, nos pontos de recolhimento previstos no § 4º, os respectivos resíduos.

Artigo 5º - O Plano de Gerenciamento de Resíduos previsto nesta Lei deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação e informações dos fabricantes e importadores e dos respectivos produtos;
- II - descrição do empreendimento;
- III - diagnóstico dos resíduos gerados ou administrados, contemplando sua categorização;
- IV - objetivos e metas que deverão ser observados nas ações definidas para os resíduos;
- V - procedimentos operacionais de segregação, acondicionamento, coleta em todo o território do Município (incluindo roteiros e frequência), triagem, armazenamento, transbordo, transporte, tratamento de resíduos e disposição final adequada dos mesmos;
- VI - previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de disposição final ambientalmente adequada dos mesmos;
- VII - considerações sobre a compatibilidade dos resíduos gerados;
- VIII - estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental do Plano de Gerenciamento;
- IX - descrição das formas de participação do fabricante nacional ou importador na logística reversa e no seu controle, no âmbito local;
- X - identificação de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção de possíveis riscos ambientais;
- XI - Planos de Emergência e de Contingência para a ocorrência de situações de manejo incorreto ou acidentes;
- XII - cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica, necessárias à implementação do Plano de Gerenciamento;
- XIII - procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores os cuidados que



deverem ser adotados no manejo dos resíduos reversos de sua responsabilidade; e

XIV - periodicidade de revisão do Plano de Gerenciamento, considerando o período máximo de quatro anos.

Parágrafo Único - Qualquer alteração a ser procedida no Plano de Gerenciamento deverá ser previamente apresentada ao órgão ambiental do Município.

Artigo 6º - Os fabricantes nacionais e os importadores dos produtos geradores dos resíduos previstos na presente Lei comercializados no Município de Tietê deverão promover campanhas permanentes esclarecendo aos consumidores sobre os riscos da disposição indevida para o meio ambiente, os benefícios e formas do seu correto recolhimento para posterior disposição adequada.

Artigo 7º - O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará em advertência por escrito e, na reincidência, nas seguintes penalidades:

I - Aos consumidores finais, pela disposição inadequada dos resíduos previstos na presente Lei ou por sua disposição para coleta pública: Multa de 5 (cinco) vezes o valor da UFESP.

II - Aos revendedores, pela não disponibilização aos consumidores de serviço de recebimento dos resíduos no próprio estabelecimento, por sua disponibilização em local ambientalmente inadequado ou não sinalizado: Multa de 20 (vinte) vezes o valor da UFESP.

III - Aos fabricantes e importadores:

a) Pela falta do cadastro previsto no § 1º do Art. 4º, multa de 500 (quinhentas) vezes o valor da UFESP;

b) Pela não apresentação ou pela não implementação ou pelo descumprimento parcial ou total do Plano de Gerenciamento previsto no Parágrafo 2º do Art. 4º e no Art. 5º, multa de 500 (quinhentas) vezes o valor da UFESP;

IV - Aos distribuidores, pelo descarte inadequado dos resíduos previstos na presente Lei ou por sua disposição para coleta pública, multa de 50 (cinquenta) vezes o valor da UFESP.

§ 1º - As sanções previstas neste artigo e seus incisos poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º - As multas aplicadas com base na presente lei, poderão sofrer redução, conforme regulamentação.

§ 3º - As multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade ambiental competente, se comprometer a interromper e corrigir a degradação ambiental.

§ 4º - A reincidência, após a primeira multa, acarretará a aplicação de multa, cujo valor será o dobro do aplicado na multa anterior.

Artigo 8º - Os valores arrecadados com as multas oriundas da aplicação da presente Lei serão destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 01 de Julho de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1862314052014 Data de Protocolo: 14/05/2014 CEVS: 355450801-360-000076-2-5 Data de Validade: Razão Social: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 05.437.703/0001-03 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 POÇO 02 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FELIPE MARCUZ TOLEDO CPF: 31648384846 Resp. Técnico: ULISSES MESQUITA FOGAÇA CPF: 89174720872 CBO: 03690 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04440255 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1808725042014 Data de Protocolo: 25/04/2014 CEVS: 355450801-561-000484-1-0 Data de Validade: 26/06/2015 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SAN RAPHAEL LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.630.419/0001-27 Endereço: Travessa GUIOMAR FLEURI CAMARGO, S/N SÃO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NELTON GIOVANE DALTOE CPF: 68153457004 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1956216062014 Data de Protocolo: 16/06/2014 CEVS: 355450801-561-000490-1-8 Data de Validade: 28/07/2015 Razão Social: MARIA KEYLA ROCHA RODRIGUES 77905164349 CNPJ/CPF: 19.807.212/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 696 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA KEYLA ROCHA RODRIGUES CPF: 77905164349 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1297011112013 Data de Protocolo: 11/11/2013 CEVS: 355450801-109-000030-1-8 Data de Validade: 23/07/2015 Razão Social: P L O LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.648.211/0001-14 Endereço: Rua JOSÉ AL MAKUL, 10 SÃO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA CPF: 33657552847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1840008052014 Data de Protocolo: 08/05/2014 CEVS: 355450801-109-000024-1-0 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: ANTONIO JOSÉ PANTOJO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.614.936/0001-63 Endereço: Rua SÃO BENEDITO, 08 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MERCEDES GANDIN PANTOJO CPF: 13896004832 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 624022032013 Data de Protocolo: 22/03/2013 CEVS: 355450801-561-000337-1-5 Data de Validade: 30/06/2015 Razão Social: JOSEPHA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 15.068.467/0001-40 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 619 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEPHA DOS SANTOS CPF: 04628401829

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1094706092013 Data de Protocolo:

06/09/2013 CEVS: 355450801-562-000028-1-0 Data de Validade: 23/07/2015 Razão Social: JOSÉ ANTONIO MACIEL CIGANO - ME CNPJ/CPF: 14.101.080/0001-86 Endereço: Rua OSCAR PESCI, 80 JARDIM SÃO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO MACIEL CIGANO CPF: 07718162869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1099909092013 Data de Protocolo: 09/09/2013 CEVS: 355450801-109-000020-1-1 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 09.390.718/0001-06 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 179 JARDIM CORNÉLIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA CPF: 17820490888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 859719062013 Data de Protocolo: 19/06/2013 CEVS: 355450801-109-000018-1-3 Data de Validade: 01/07/2015 Razão Social: AL SOTILO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.446.340/0001-39 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 322 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ELIDA BOM SOTILO CPF: 10608070840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1007509082013 Data de Protocolo: 09/08/2013 CEVS: 355450801-561-000347-1-1 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: SALAMON & SALAMON TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0002-19 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO VIOTTO, 169 LARGO DA PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES SALOMON CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à



protocolo: 1995030062014 Data de Protocolo: 30/06/2014 CEVS: 355450801-561-00021-1-9 Data de Validade: 28/07/2015 Razão Social: EDEJONAS BRUNHEROTO LOPES - ME CNPJ/CPF: 96.671.128/0001-56 Endereço: Rua BOM JESUS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDEJONAS BRUNHEROTO LOPES CPF: 10607465816 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1856613052014 Data de Protocolo: 13/05/2014 CEVS: 355450801-472-000100-1-4 Data de Validade: 28/07/2015 Razão Social: LEONARDO ANTONIO PROVASI - ME CNPJ/CPF: 09.122.020/0001-00 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 329 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO ANTONIO PROVASI CPF: 04743392896 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1147324092013 Data de Protocolo: 24/09/2013 CEVS: 355450801-562-000002-1-3 Data de Validade: 28/07/2015 Razão Social: FA-SILVER SALGADINHOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.040.703/0001-55 Endereço: Rua SANTÍSSIMO REDENTOR, 290 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA HELENA SACOM CPF: 13895937894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1840508052014 Data de Protocolo: 08/05/2014 CEVS: 355450801-471-000069-1-2 Data de Validade: 28/07/2015 Razão Social: CELSO FORNER - ME CNPJ/CPF: 02.631.633/0001-23 Endereço: Avenida JOSE VIDOTTO, 210 PARAÍSO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CELSO FORNER CPF: 04899086830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2021907072014 Data de Protocolo: 07/07/2014 CEVS: 355450801-561-000109-

1-0 Data de Validade: 28/07/2015 Razão Social: BET & ABDALLA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.958.187/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 580 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA BET ABDALLA CPF: 18231090800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 911505072013 Data de Protocolo: 05/07/2013 CEVS: 355450801-561-000337-1-5 Data de Validade: 30/06/2015 Razão Social: JOSEPHA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 15.068.467/0001-40 Endereço: Rua BELA VISTA, 690 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEPHA DOS SANTOS CPF: 04628401829 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1936910062014 Data de Protocolo: 10/06/2014 CEVS: 355450801-561-000377-1-0 Data de Validade: 25/07/2014 Razão Social: EDNA MARIA PINA 40301051810 CNPJ/CPF: 17.497.870/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 303 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNA MARIA PINA CPF: 40301051810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1963418062014 Data de Protocolo: 18/06/2014 CEVS: 355450801-561-000290-1-7 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: ICE CHOPP TIETÊ COM. DE BEBIDAS E TRANSPORTADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.152.823/0001-19 Endereço: Rua DO COMERCIO, 116 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE VIOTTO CPF: 32576102891 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1754304042014 Data de Protocolo: 04/04/2014 CEVS: 355450801-109-000038-1-6 Data de Validade: 02/12/2014 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MAGALHAES CPF: 04187340890 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04418186 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1754504042014 Data de Protocolo: 04/04/2014 CEVS: 355450801-112-000001-1-6 Data de Validade: 02/12/2014 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MAGALHAES CPF: 04187340890 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04418186 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1839708052014 Data de Protocolo: 08/05/2014 CEVS: 355450801-561-000029-1-7 Data de Validade: 09/05/2014 Razão Social: NIVALDO TADEU MÓDOLO - ME CNPJ/CPF: 00.140.246/0001-69 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, S/N KM 85 SÃO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NIVALDO TADEU MÓDOLO CPF: 02085317855 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2024410072014 Data de Protocolo: 10/07/2014 CEVS: 355450801-471-000078-1-1 Data de Validade: 07/05/2014 Razão Social: MINIMERCADO CANCIAN LTDA-ME CNPJ/CPF: 16.788.885/0001-75 Endereço: Rua DR. JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO, 163 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNO CANCIAN CPF: 30978383842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a protocolo: 1842308052014 Data de Protocolo: 08/05/2014 CEVS: 355450801-561-000485-0-0 Data de Validade: Razão Social: LUIZA FIRMINO DE ALCANTARA 95541179491 CNPJ/CPF: 20.101.162/0001-23 Endereço: Rua José al makul, 241 mirante de são guilherme Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZA FIRMINO DE ALCANTARA CPF: 95541179491

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefer o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de não possuir condições físico-estruturais-funcionais e higiênico sanitárias adequadas para o seu funcionamento. TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1969324062014 Data de Protocolo: 24/06/2014- PROC. 1236/54508/14 - n.º LTA 069/54508/14 Razão Social: ELIANE DE CASSIA ALCANTARA 10608042803-CNPJ-19.320.061/0001-64Endereço: Rua DIMAS RODRIGUES DE SOUZA N.º 35 - COHAB -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANE DE CASSIA ALCANTARACPF: 3106.080.428-03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a protocolo: 1594724022014 Data de Protocolo: 24/02/2014 CEVS: 355450801-561-000480-0-3 Data de Validade: Razão Social: DELDINA DO NASCIMENTO MENDONÇA 02091424803 CNPJ/CPF: 19.210.866/0001-55 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1.842 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.



Legal: DELDINA DO NASCIMENTO MENDONÇA CPF: 02091424803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
em razão de tratar-se de solicitação para funcionamento de trailler fixo no local para venda de tapioca, o que não condiz com a atividade de AMBULANTE.
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,
DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2015104072014 Data de Protocolo: 04/07/2014 CEVS: 355450801-863-000269-1-3 Data de Validade: 08/07/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 06 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: MATEUS DE AVILLA CAMPANHOLI CPF: 26167142807 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97156 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1993830062014 Data de Protocolo: 30/06/2014 CEVS: 355450801-865-000011-1-2 Data de Validade: 01/07/2015 Razão Social: NAIR TEJADA ORLANDO CNPJ/CPF: 54064112849 Endereço: Praça DR. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 Resp. Técnico: NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:39870 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1932209062014 Data de Protocolo: 09/06/2014 CEVS: 355450801-863-000071-1-0 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: IBRAHIM CARLOS FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 26284558899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 Resp. Técnico:

co: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72295 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1932209062014 Data de Protocolo: 09/06/2014 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 CEVS: 355450801-863-000070-1-3 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: IBRAHIM CARLOS FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 26284558899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 Resp. Técnico: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72295 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1849212052014 Data de Protocolo: 12/05/2014 CEVS: 355450801-863-000286-1-4 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2015 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:37472 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1849212052014 Data de Protocolo: 12/05/2014 CEVS: 355450801-863-000281-1-8 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2015 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:37472 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1849212052014 Data de Protocolo: 12/05/2014 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2015 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37472 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS UMBERTO PASQUOTO JUNIOR CPF: 32701709806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91065 UF:SP Resp. Técnico: MURILLO BRUNHERO TO SACON CPF: 36862799835 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102402 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1993730062014 Data de Protocolo: 30/06/2014 CEVS: 355450801-865-000004-1-8 Data de Validade: 07/07/2015 Razão Social: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CNPJ/CPF: 27315540881 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 331 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 Resp. Técnico: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58565 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1955016062014 Data de Protocolo: 16/06/2014 CEVS: 355450801-863-000074-1-2 Data de Validade: 18/06/2015 Razão Social: JOSÉ ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CNPJ/CPF: 98303155849 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1092 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a

protocolo: 2008102072014 Data de Protocolo: 02/07/2014 CEVS: 355450801-863-000271-1-1 Data de Validade: 18/06/2015 Razão Social: JOSÉ ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CNPJ/CPF: 98303155849 Endereço: RUA TENENTE GELÁS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1993930062014 Data de Protocolo: 30/06/2014 CEVS: 355450801-863-000036-1-1 Data de Validade: 01/07/2015 Razão Social: MARCIO MIGUEL ORLANDO CNPJ/CPF: 91318602815 Endereço: Praça DR. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 Resp. Técnico: MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.148 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1995930062014 Data de Protocolo: 30/06/2014 CEVS: 355450801-477-000041-1-1 Data de Validade: 01/07/2015 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA ME CNPJ/CPF: 12.991.624/0002-88 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS, 150 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS BATTAGLINI ROCHA CPF: 43099087807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1895827052014 Data de Protocolo: 27/05/2014 CEVS: 355450801-872-000001-1-6 Data de Validade: 25/07/2015 Razão Social: RECANTO ROGERIO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02.545.338/0001-54 Endereço: Estrada DO TAQUARAL (TIETE - CERQUILHO) , S/N TAQUARAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 36440876872 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO REGINATO CPF: 30976067854 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149181 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-



lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1884022052014 Data de Protocolo: 22/05/2014 CEVS: 355450801-864-000018-1-3 Data de Validade: 07/07/2015 Razão Social: LABORATI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIETÊ S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.347.178/0001-81 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 126 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SÉRGIO MAZZER ROSSITI CPF: 79347720844 Resp. Técnico: HAYDEE ROGERIA BONADIA DE SOUZA ROSSITI CPF: 08178165856 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11061 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2003901072014 Data de Protocolo: 01/07/2014 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 10/07/2015 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: CLÁUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69597 UF:SP Resp. Técnico: ESTELA BISCARO E GOLDONI CPF: 26469606890 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71345 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES MACIEL CPF: 34579530829 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96252 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72412 UF:SP Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64730 UF:SP Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67367 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1971224062014 Data de Protocolo: 24/06/2014 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua

SANTA TEREZINHA, 551 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2018307072014 Data de Protocolo: 07/07/2014 CEVS: 355450801-863-000143-1-1 Data de Validade: 18/07/2015 Razão Social: FABIO ROBERTO GALLETTE CNPJ/CPF: 09126647893 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO ROBERTO GALLETTE CPF: 09126647893 Resp. Técnico: FABIO ROBERTO GALLETTE CPF: 09126647893 CBO: 06175 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.078 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1923905062014 Data de Protocolo: 05/06/2014 CEVS: 355450801-864-000057-1-1 Data de Validade: 08/07/2015 Razão Social: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 09993439800 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 104 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.502 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1950513062014 Data de Protocolo: 13/06/2014 CEVS: 355450801-863-000248-1-3 Data de Validade: 01/07/2015 Razão Social: B L K SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA CNPJ/CPF: 13.791.606/0001-34 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funciona-

mento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2008002072014 Data de Protocolo: 02/07/2014 CEVS: 355450801-865-000100-1-4 Data de Validade: 07/07/2015 Razão Social: WALLERIA PIERONI ROARELLI CNPJ/CPF: 06378712867 Endereço: RUA ANTONIO NERY, 576 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WALLERIA PIERONI ROARELLI CPF: 06378712867 Resp. Técnico: WALLERIA PIERONI ROARELLI CPF: 06378712867 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:068177 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1895927052014 Data de Protocolo: 27/05/2014 CEVS: 355450801-872-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: RECANTO ROGERIO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02.545.338/0001-54 Endereço: Estrada DO TAQUARAL (TIETE - CERQUILHO), S/N TAQUARAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS MACHADO CPF: 36440876872 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO REGINATO CPF: 30976067854 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149181 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2003601072014 Data de Protocolo: 01/07/2014 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 25/10/2014 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Alameda LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 Conselho Prof.:

CRO No. Inscr.:72412 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2003701072014 Data de Protocolo: 01/07/2014 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 25/10/2014 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Alameda LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES MACIEL CPF: 34579530829 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96252 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2003801072014 Data de Protocolo: 01/07/2014 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 25/10/2014 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Alameda LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES MACIEL CPF: 34579530829 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96252 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1971124062014 Data de Protocolo: 24/06/2014 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 18/06/2014 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais



exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2050417072014 Data de Protocolo: 17/07/2014 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2050517072014 Data de Protocolo: 17/07/2014 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1917503062014 Data de Protocolo: 03/06/2014 CEVS: 355450801-864-000057-1-1 Data de Validade: 08/07/2015 Razão Social: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 09993439800 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 104 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.502 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 1923805062014 Data de Protocolo: 05/06/2014 CEVS: 355450801-864-000057-1-1 Data de Validade: 02/05/2014 Razão Social: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 09993439800 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 104 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.502 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1924205062014 Data de Protocolo: 05/06/2014 CEVS: 355450801-477-000044-1-3 Data de Validade: 30/04/2015 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: ELAINE MARTINS OLIVEIRA CPF: 34307860888 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53751 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA PASIN FOLTRAN CPF: 33436076813 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50317 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1943211062014 Data de Protocolo: 11/06/2014 CEVS: 355450801-863-000319-1-7 Data de Validade: 10/07/2015 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72412 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: CLÁUDIO

MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:69597 UF:SP Resp. Técnico: ESTELA BISCARO E GOLDONI CPF: 26469606890 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:71345 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES MACIEL CPF: 34579530829 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96252 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:64730 UF:SP Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:67367 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2038515072014 Data de Protocolo: 15/07/2014 CEVS: 355450801-869-000032-2-0 Data de Validade: Razão Social: JOSE JOAO FADINE CNPJ/CPF: 29057272849 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 708 FUNDOS CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE JOAO FADINE CPF: 29057272849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2038615072014 Data de Protocolo: 15/07/2014 CEVS: 355450801-863-000320-1-8 Data de Validade: 17/07/2015 Razão Social: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CNPJ/CPF: 36933982831 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1227 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CPF: 36933982831 Resp. Técnico: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CPF: 36933982831 CBO: 06162 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152742 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1705925032014 Data de Protocolo: 25/03/2014 CEVS: 355450801-960-000282-2-3 Data de Validade: Razão Social: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA 42883905835 CNPJ/CPF: 19.054.748/0001-03 Endereço: Rua GOVERNADOR FRANCO MONTORO, 141 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA CPF: 42883905835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1844209052014 Data de Protocolo: 09/05/2014 CEVS: 355450801-960-000285-2-5 Data de Validade: Razão Social: SIMONE APARECIDA DA SILVA 18231214895 CNPJ/CPF: 19.862.885/0001-66 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 425 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONE APARECIDA DA SILVA CPF: 18231214895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1808324042014 Data de Protocolo: 24/04/2014 CEVS: 355450801-960-000290-2-5 Data de Validade: Razão Social: DEBORA AMANDA PANSARINI PEREIRA 01879945100 CNPJ/CPF: 19.987.132/0001-87 Endereço: Rua BOM JESUS, 25 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA AMANDA PANSARINI PEREIRA CPF: 01879945100 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2040715072014 Data de Protocolo: 15/07/2014 CEVS: 355450801-865-000094-1-5 Data de Validade: 25/06/2014 Razão Social: ELIANA PEREIRA GUIMARÃES CNPJ/CPF: 26282630843 Endereço: Rua PEDRO SCHINCARIOL, 23 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANA PEREIRA GUIMARÃES CPF: 26282630843 Resp. Técnico: ELIANA PEREIRA GUIMARÃES CPF: 26282630843 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0671070 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1941210062014 Data de Protocolo: 10/06/2014 CEVS: 355450801-960-000148-2-6 Data de Validade: Razão Social: ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 12302327888 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 1073 POVO FELIZ Município:



TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 12302327888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1990227062014 Data de Protocolo: 27/06/2014 CEVS: 355450801-960-000200-2-8 Data de Validade: Razão Social: ANA PAULA CARDIA DE MELO E SOUZA - ME CNPJ/CPF: 11.006.774/0001-46 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 399 SALA 03 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA CARDIA DE MELO E SOUZA CPF: 27413654822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1943111062014 Data de Protocolo: 11/06/2014 CEVS: 355450801-863-000105-1-0 Data de Validade: Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:36850 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município

de Tietê, INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a protocolo: 2005701072014 Data de Protocolo: 01/07/2014 CEVS: 355450801-869-000033-0-1 Data de Validade: Razão Social: CARLA ARONCHI DE SOUZA CNPJ/CPF: 25271206874 Endereço: Rua NARBal fontes, 220 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLA ARONCHI DE SOUZA CPF: 25271206874 Resp. Técnico: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68202 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefer o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir... TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Agora você tem a chance de regularizar sua situação

Com o **Programa de Parcelamento Incentivado – PPI**, instituído pela Lei nº 3.393/2013, pessoas físicas e jurídicas de Tietê agora poderão regularizar seus débitos tributários e não tributários, cujo fato gerador ocorreu até 31 de dezembro de 2012.

A data para os contribuintes aderirem ao **PPI** é a partir de 1º de outubro de 2013 e poderão ser incluídos no **PPI** eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

R\$ 100%



BENEFÍCIOS	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
À VISTA	REDUÇÃO DE 100%	REDUÇÃO DE 80%	REDUÇÃO DE 20%
PARCELADO EM ATÉ 6 VEZES	REDUÇÃO DE 80%	REDUÇÃO DE 70%	REDUÇÃO DE 15%
PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES	REDUÇÃO DE 60%	REDUÇÃO DE 60%	REDUÇÃO DE 10%
PARCELADO EM ATÉ 24 VEZES	REDUÇÃO DE 40%	REDUÇÃO DE 50%	REDUÇÃO DE 5%

VALORES MÍNIMOS DA PRESTAÇÃO: PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00 • PESSOA JURÍDICA - R\$ 500,00

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PPI:

Prédio da Tributação, ao lado do Paço Municipal.

Praça Dr. J. A Correia, 55 - Centro - Tietê / SP

Horário de atendimento: das **12h00 às 17h00**

tributos@tiete.sp.gov.br - Fone **3285-8755** - ramais **8735/8751/8752**